



Diário Oficial

Nº 12.458 - Ano XLIX

Quarta - feira, 11 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo Administrativo: PMC.2020.00052671-81

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Contratação de pareceristas para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos para o Edital "Ações em Rede".

Considerando que todos os apontamentos realizados pelo Senhor Procurador Municipal foram devidamente sanados, **RATIFICO** contratação direta dos pareceristas: Ademir Apparício Júnior, através da empresa Technoeste Produções Artísticas Ltda. ME; Bruna Epiphânio, através da empresa Bruna Epiphânio Comunicação Educação Ltda. ME; Caio Gusmão Ferreira de Almeida; Débora Regina Bruno; Diego da Costa, através da empresa Pieta Filmes e Produções Ltda EPP; Mariana dos Reis Dias, através da MEI Mariana dos Reis Dias 36851967820; Reginaldo Costa Menegazzo, através da empresa Reginaldo C. Menegazzo ME, e Samantha Moreira, através da empresa Ateliê Alberto Produções Contemporâneas Ltda. ME. na forma estabelecida no Projeto Básico e proposta comercial anexada aos autos (doc nº 3058793, doc.n.º3058837, doc nº 3060498, doc nº 3060562, doc nº 3060603, doc. nº 3060649, doc. nº 3060669, doc. nº 3060797 e doc nº 3060818), com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para cada um dos pareceristas.

Publique-se.

Após, a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria de Cultura para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do art. 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas, 10 de novembro de 2020
MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 264/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2020.00009369 - 21 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Registro de Preços de carne de frango - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 25/11/20 às 08h do dia 26/11/20 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 08h do dia 26/11/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 26/11/20. A resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado está disponível no portal eletrônico www.licitacoes - e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116 - 0656.

Campinas, 10 de novembro de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 299/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo nº PMC.2020.00022224 - 70 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 39:** das 08h do dia 25/11/20 às 09h do dia 26/11/20 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 39:** a partir das 09h do dia 26/11/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 26/11/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/11/20, no portal eletrônico www.licitacoes - e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116 - 8411.

Campinas, 10 de novembro de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participar da 6ª Reunião Ordinária do CMDM, a realizar - se no dia 11 de Novembro de 2020 às 08h30, processo REMOTO, por meio da plataforma Google Meet, aberto ao público no link: <https://meet.google.com/gio-cocr-bby>

PAUTA:

1. Condição das Mulheres no Mercado de Trabalho;
2. Avaliação Live Outubro Rosa;
3. Encaminhamento Debate Sobre a Lei Maria da Penha;

4. Centro de Ressocialização e Responsabilidade do Homem;
5. Informes Gerais.

Campinas, 09 de novembro de 2020

ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA
COORDENADORA DO CMDM

DOMINGAS APARECIDA CARDOSO DE SOUZA CUNHA
COORDENADORA DO CMDM

PAULA ANDRÉA PIOLTINE ANSELONI NISTA
COORDENADORA DO CMDM

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2019.00000111 - 71 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Modalidade: Pregão Eletrônico nº 247/19 Contratada: Work Lavanderia Industrial Ltda. CNPJ nº 55.763.296/0001 - 94 Termo de Contrato nº 140/19 Termo de Aditamento nº 153/20 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 12/11/2020 Valor: R\$ 558.360,00 Assinatura: 10/11/2020.

Processo Administrativo: 19/10/13622 (PMC.2020.00054054 - 19) Donatário: Município de Campinas Doador(a)(res): Giovana Carla Mastromauro CNPJ nº 282.228.858 - 55 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura Termo de Doação nº 045/20. Objeto: Doação de bens móveis. Valor R\$ 6.263,43 Assinatura: 10/11/2020.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, apresente recurso, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97:

01386/2017/ADC - ZARA BRASÍL LTDA
01314/2017/ADC - MAGAZINE LUIZA S/A
01321/2017/ADC - MAGAZINE LUIZA S/A
01347/2017/ADC - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

Campinas, 10 de novembro de 2020

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de ARQUIVAMENTO.

01306/2019/ADC - UNIMART COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
01404/2018/ADC - COMÉRCIO DE BATERIAS PIRACICABA LTDA ME

Campinas, 10 de novembro de 2020

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
00130/2019/ADM	PAULO HENRIQUE CORREIA DA PENHA	CORREIOS
00174/2019/ADM	CLAUDIO SILVA	MAGAZINE LUIZA
00430/2019/ADM	DLYANN SWAROVSKY FIGUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00506/2019/ADM	ITG INTERNACIONAL TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	BANCO DO BRASIL
00647/2017/ADM	SERTORIO PEREIRA BATISTA	GRUPO OI OI SA
00689/2019/ADM	NEDE AJAIME	VIVO - GVT - TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
01147/2016/ADM	JOSE FRANCISCO DA CUNHA	EUROPAMOTORS /MERCEDES BENZ
01196/2016/ADM	EVA APARECIDA MAMEDI	SANASA CAMPINAS
01252/2016/ADM	ERICA BEOLCHI CHERUBINI RAMASCO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES
01438/2016/ADM	GALUCIA DOS SANTOS	LG ELETRONICS /MAGAZINE LUIZA
01439/2016/ADM	FERNANDO DA SILVA DIAS	GAVEC COMERCIO DE VEICULOS LTDA
01458/2016/ADM	MARCOS VINICIUS DE MORAIS BATISTA	JAPAUTO CAMPINAS
01517/2016/ADM	ALCIDES FERREIRA DO NASCIMENTO	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA
01953/2016/ADM	ADRIANO INACIO ALVES	CPFL

03523/2016/ADM	JARDIM AURÉLIA	BANCO DO BRASIL
03557/2017/ADM	JULIANA LUISA ALVES	BANCO BRADESCO / AMERICANAS

Campinas, 10 de novembro de 2020

YARA PUPO
Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
00403/2020/ADM	LEONARDO DE LIMA SILVA	MIDWAY SA
00404/2020/ADM	WEBACESSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA ME	APPEGO
00416/2020/ADM	ANIVALDO TADEU FRANJOTTI CHAGAS	AMERICANAS SITE SUBMARINO SITE SHOPTIME SITE SOUBARATO / LATAM AIRLINES GROUP SA
00419/2020/ADM	JACIRA DE JESUS RODRIGUES VAUGHAN	BANCO BRADESCO
00426/2020/ADM	MARILENE GIACOMELLO ALESINA	BRASTEMP E CONSUL /EXTRA PAO DE ACUCAR COMPREBEM
00439/2020/ADM	KATARINA SABINO PAULA PESSOA	CAMPITUR HOTEIS TURISMO
00448/2020/ADM	GIULIANA BRETAS PRADO SAVIO	CARREFOUR
00571/2020/ADM	LUIS ANTONIO MOITINHO	CEC CASA E CONSTRUCAO / VEDACIT
01540/2020/ADM	RAFAEL DOUGLAS DE PAULA FREITAS	MDNET
01546/2020/ADM	FABIULA SERAFIM DA SILVA	MAGAZINE LUIZA
01559/2020/ADM	AILTON SILVA GONCALVES	CARREFOUR ADM CARTOES DE CRED
01591/2020/ADM	MIRIAN SANTANA PIRES DE OLIVEIRA	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES SA
01597/2020/ADM	GILBERTO SANTINI	BANCO DO BRASIL
01660/2020/ADM	ROSELI ALZIRA DOS SANTOS	MOBLY COMERCIO VAREJISTA
01722/2019/ADM	EBENEZER TAVARES DA SILVA	AVIANCA / SUBMARINO VIAGENS
02963/2019/ADM	AMANDA GIGLIO TEIXEIRA LINS	ITAU LUIZACRED GARANTECH REDECARD
03278/2019/ADM	ADRIANO LEONARDO MEDES DE CARVALHO	MEGA BYTE
03768/2019/ADM	SONIA DE SOUZA FERNANDES	BANCO BRADESCO
03866/2019/ADM	MAIRA REHDER CEDRO	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO ALARMES LTDA
03957/2019/ADM	MICHAEL RAFAEL DIAS GONCALVES	HOTMART / ATLETAS DE OURO

Campinas, 10 de novembro de 2020

YARA PUPO
Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
02120/2019/ADM	ALBERTO DANIEL DA COSTA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
02686/2019/ADM	MARLI RODRIGUES HONORATO	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A
02722/2019/ADM	RUDNEY DE SALLES FERREIRA	BANCO SAFRA S/A
02804/2019/ADM	DANIELA CANDIDO DE FARIA	UOL PAGSEGURO
02940/2019/ADM	ALESSANDRO JUSTO ROSA	BANCO DO BRASIL
03004/2019/ADM	LILIAN RODRIGUES MAZI	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
03166/2019/ADM	NEUZA VALENCIA SABINO	SUBMARINO SITE SOUBARATO / SANTANDER FINANCIAMENTOS

03181/2019/ADM	EDUARDO ANTONIO NANIA	MOVIDA RENT A CAR
03196/2019/ADM	FLAVIA RECABARREN DE CASTRO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
03258/2019/ADM	ROSANGELA DE LIMA MENDES RODRIGHERO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
03312/2019/ADM	LUIS ALEXANDRE MOLONI	UOL PAGSEGURO
03357/2019/ADM	ANA CLAUDIA SANTOS PEREIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
03360/2019/ADM	ALLYSSON HENRIQUE BAUN-GART E SILVA	MERCADO LIVRE
03392/2019/ADM	ADEMIR BRAGA DE OLIVEIRA	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
03404/2019/ADM	MARIA CAVALCANTI DE CAMARGO	SORRISUS CLINICAS ODONTOLOGICAS
03424/2019/ADM	JAIR MATIAS	ZERO GRAU
03453/2019/ADM	KEILA APARECIDA PRADO PIRES	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
03498/2019/ADM	ADEMIR BRAGA DE OLIVEIRA	TEMPO VOLKS
03550/2019/ADM	AL DRUGOWICH ME	VIVO - GVT - TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
04144/2019/ADM	HIGO MARTINS DE ARAUJO	CASAS BAHIA PONTO FRIO LOJAS FISICAS E SITE E EXTRA SITE

Campinas, 10 de novembro de 2020

YARA PUPO
Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Despacho da Diretoria

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
01668/2020/ADM	JULIANY CRISTINY SONDA BORDIGNON	ITAU LUIZACRED GARANTECH REDECARD
01669/2020/ADM	JOSE XAVIER DE MACEDO JUNIOR	TIM SA
01670/2020/ADM	CRISTINA DE OLIVEIRA GALLUCCI	CARREFOUR MATRIZ LOJA FISICA
01671/2020/ADM	ZENY SANTA CRUZ DE SOUZA	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
01672/2020/ADM	ROSANE JANCOWSKI	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL
01673/2020/ADM	ROSANGELA FERREIRA MARTIN DE MACEDO	BANCO C6
01674/2020/ADM	VANDI FERREIRA RAMOS	BANCO C6
01675/2020/ADM	EINSTEIN ROMERO DURAES	SUBMARINO VIAGENS MATRIZ
01676/2020/ADM	JURACY ROZEL TEIXEIRA DE SOUZA	GRUPO OI OI MOVEL SA
01677/2020/ADM	VALDER PERES DE OLIVEIRA	SANTANDER SA / EDITORA TRES
01678/2020/ADM	LAZARO LOPES	BANCO C6 / BANCO FICSA C6 CONSIGNADO
01679/2020/ADM	REGINALDO CORREIA DE AZEVEDO	BANCO C6
01680/2020/ADM	MARCIO TADASHI SANO	IPIRANGA
01681/2020/ADM	DONIZETI DOS REIS TEIXEIRA	MOVEIS RUSTICOS TAQUARAL
01682/2020/ADM	ONOFRE ROGELI ARANDA	AKAI COSMETICOS UNIDADE CAMPINAS
01683/2020/ADM	SILVIA NIZE PACCINI HIRIGOYEN	BANCO C6 / BANCO FICSA C6 CONSIGNADO
01684/2020/ADM	SEBASTIAO MANOEL DO PRADO	BANCO C6
01685/2020/ADM	SIRLEIDE ALVES DA SILVA	MAGAZINE LUIZA MATRIZ LOJAS FISICAS E SITE
01686/2020/ADM	ODAILZA MARIA DE OLIVEIRA	BANCO BONSUCCESSO SA / BANCO OLE CONSIGNADO

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-official/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-official/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116 - 0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-official/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e - mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755 - 6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

01687/2020/ADM	RAIMUNDA CARDOSO DOS SANTOS	IRESOLVE COMPANHIA / BANCO BRADESCARD SA GRUPO BANCO BRADESCO / BANCO BRADESCO
01688/2020/ADM	JEFERSON LUIZ CARREIRA	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES / TEMPO VOLKS
01689/2020/ADM	MARIA CAMILA FERREIRA JORGE	BANCO PAN
01690/2020/ADM	LUIZ CARLOS FERREIRA	ITAU LUIZACRED GARANTECH REDECARD / BANCO BRADESCO / BV FINANCEIRA
01691/2020/ADM	MARIA APARECIDA BOAVENTURA	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
01692/2020/ADM	ANDRE MENDELECK	UOL UNIVERSO ONLINE
01693/2020/ADM	DAMIAO DE AZEVEDO FEITOZA	SANTANDER FINANCIAMENTOS / BENI CAR MATRIZ / TITANIUM MOTORS / SANTANDER SA
01694/2020/ADM	PATRICIA MORELIO SIMOES	BANCO FICSA C6 CONSIGNADO / BANCO C6
01695/2020/ADM	TAIARA TAVARES FIEL AQUARONI CATALAN	IFOOD
01696/2020/ADM	MARIA TERESA DAL MOLIN RAMPIM	BANCO BRADESCO / FIDC IPANEMA VI
01697/2020/ADM	MICAELA DA SILVA DOURADO DOS SANTOS	CONCETTUALE MOVEIS PLANEJADOS
01698/2020/ADM	MONICA ERIKA ODA MEIRELLES	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES SA
01699/2020/ADM	SANDRA RODRIGUES CARVALHO PINTO	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL
01700/2020/ADM	ERLA NASCIMENTO DE ANDRADE	MAXMILHAS
01701/2020/ADM	COMERCIO DE PEDRAS SANTA RITA LTDA - ME	TIM SA / VIVO - GVT - TELEFONICA
01702/2020/ADM	VIVIANE APARECIDA PETENUSSI CARMONA DOS SANTOS	CARREFOUR SITE
01703/2020/ADM	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	UNIMETROCAMP
01704/2020/ADM	MARIA DE CASSIA PAZ ROBERTO	LIVELO / MAGAZINE LUIZA MATRIZ
01705/2020/ADM	NEUSA MARCON	ITAU LUIZACRED GARANTECH REDECARD
01706/2020/ADM	ASSOCIACAO DOS COPROPRIETARIOS ARCO VERDE	LESSER SISTEMAS
01707/2020/ADM	JOSE FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	UNIBRASIL
01708/2020/ADM	ASSOCIACAO DOS COPROPRIETARIOS ARCO VERDE	LESSER SISTEMAS
01709/2020/ADM	MARIA RODRIGUES DE ALKIMIM	BANCO C6
01710/2020/ADM	JACKSON ROBERTO LOPES DE SOUZA	WISE UP
01711/2020/ADM	MADOLI ARTESANATOS DE COURO LTDA ME	BANCO BRADESCO
01712/2020/ADM	RICARDO GRECO MARCONDES	SANTANDER SA / LATAM AIRLINES GROUP SA
01713/2020/ADM	CARLOS ROBERTO MEIRA	ATRIA LIFAN
01714/2020/ADM	MARIANE MERCEDES FRANCO DE MEDEIROS	CATHO ON LINE LTDA
01715/2020/ADM	ARLINDO SANAVIO	BANCO FICSA C6 CONSIGNADO
01716/2020/ADM	GIOVANA SOARES	RENNER MATRIZ
01717/2020/ADM	ELISA CORBETT	CHAMA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
01718/2020/ADM	MAURA LEMOS	BANCO C6
01719/2020/ADM	ADEMIR GORINO	BANCO C6
01720/2020/ADM	MARIA MADALENA DOS SANTOS	UNIP CAMPUS II CAMPINAS UNIDADE SWIFT
01721/2020/ADM	RICARDO PORFIRIO	ITAU LUIZACRED GARANTECH REDECARD
01722/2020/ADM	VIVIANE SILVA GOMES	MAGAZINE LUIZA MATRIZ
01723/2020/ADM	ELINESIO BRITO DA SILVA	GRUPO OI OI SA
01724/2020/ADM	MARIA JOSE MONTEIRO	BANCO BRADESCO
01725/2020/ADM	LUIZINHO XAVIER	BANCO SAFRA S/A
01726/2020/ADM	ROSENEIA DA SILVA LOURENCO	BANCO BRADESCO
01727/2020/ADM	ANTONIO GELAIN	BANCO C6
01728/2020/ADM	ROSEANE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	OTICAS GASSI
01729/2020/ADM	JAIR MAGALHAES	BANCO C6 / ITAU LUIZACRED GARANTECH REDECARD
01730/2020/ADM	VALDIR FREITAS FERREIRA	MAGAZINE LUIZA MATRIZ
01731/2020/ADM	LUCAS MARIANO RIBEIRO DE ALMEIDA	LATAM AIRLINES GROUP SA / CVC VIAGENS MATRIZ
01732/2020/ADM	NAIR PEREIRA TOBIAS	BANCO C6
01733/2020/ADM	ROSA MOREIRA DAMASCENO	TIM SA
01734/2020/ADM	PETERSON ADEMAR GARUTTI	MAGAZINE LUIZA MATRIZ
01735/2020/ADM	ROSEMEIRE APARECIDA PARREIRA SANA	CLARO
01736/2020/ADM	VANDERLEI MORELLI	ATT GRUP BRAZIL ASSIT TEC

01737/2020/ADM	ISRAEL APARECIDO MARCELINO	MAGAZINE LUIZA MATRIZ
01738/2020/ADM	GLAUCO JOSE NERY	CPFL
01739/2020/ADM	IRANY RITA DOS SANTOS OLIVEIRA	MAGAZINE LUIZA MATRIZ / GRUPO CARDIF SEGUROS E GARANTIAS
01740/2020/ADM	VANIA RAQUEL MONTEIRO	BANCO BRADESCARD SA GRUPO BANCO BRADESCO
01741/2020/ADM	ANTONIETA DUARTE MENDES	BANCO PAN

Campinas, 10 de novembro de 2020

YARA PUPO
Diretora do PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2020.00040071 - 42

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Objeto: Credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura residentes no Município de Campinas para a produção de projetos de ações artístico - culturais, os quais serão disponibilizados ou divulgados no canal on line Cultura Abraça Campinas da Secretaria Municipal de Cultura, dentro do programa Cultura Abraça Campinas.

Em atendimento ao subitem 10.2 do Credenciamento nº 02/2020, fica aberto o prazo de 4 (quatro) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes, relativamente ao período de inscrição de 08/10/2020 a 22/10/2020, conforme segue:

Proponente: Stella Maris Vilela - inscrição nº 492

Projeto: Resgate Literário durante a Pandemia

Não apresentou:

- Item 2.4 do anexo I - portfólio contendo documentação que comprove atuação e experiência (arquivo enviado foi o currículo).

Proponente: David Seade Neto - inscrição nº 493

Projeto: As Historias das Minhas Canções

Não apresentou:

- Item 2.1 do anexo I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (arquivo enviado foi o RG);
- Item 2.3 do anexo I - apresentação/descrição do projeto, na forma do modelo do ANEXO III do edital Credenciamento nº 02/2020 (arquivo enviado não segue modelo).

Proponente: Matheus Rodrigo - inscrição nº 494

Projeto: Uma dose de Hip Hop

Não apresentou:

- Item 2.3 do anexo I - apresentação/descrição do projeto, na forma do modelo do ANEXO III do edital Credenciamento nº 02/2020 (arquivo enviado não segue modelo).

Proponente: Lígia Boarini Bojkian - inscrição nº 496

Projeto: Arteterapia do bem

Não apresentou:

- Item 2.3 do anexo I - apresentação/descrição do projeto, na forma do modelo do ANEXO III do edital Credenciamento nº 02/2020 (arquivo enviado não segue modelo);
- Item 2.4 do anexo I - portfólio contendo documentação que comprove atuação e experiência (arquivo enviado sem legendas e datas).

Proponente: Carolina Polezi 36914117896 - inscrição nº 498

Projeto: Dança de Salão Solo

Não apresentou:

- Item 2.1.1 do anexo II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (arquivo enviado foi o comprovante do CPF);
- Item 2.1.2 do anexo II - apresentação/descrição do projeto, na forma do modelo do ANEXO III do edital Credenciamento nº 02/2020 (arquivo enviado não segue modelo).

Proponente: Wallan Rodrigues Marcelino - inscrição nº 499

Projeto: Abada Capoeira Campinas

Não apresentou:

- Item 2.1 do anexo I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (arquivo enviado foi RG);
- Item 2.3 do anexo I - apresentação/descrição do projeto, na forma do modelo do ANEXO III do edital Credenciamento nº 02/2020 (arquivo enviado não segue modelo);
- Item 2.4 do anexo I - portfólio contendo documentação que comprove atuação e experiência (arquivo enviado não é do artista).

Proponente: Jose Henrique de Souza - inscrição nº 500

Projeto: Dança Terapeutica de Salão

Não apresentou:

- Item 2.1 do anexo I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (arquivo enviado sem data da consulta);
- Item 2.4 do anexo I - portfólio contendo documentação que comprove atuação e experiência (arquivo enviado sem legendas e datas).

Proponente: Milena Fernanda Gonçalves - inscrição nº 501

Projeto: Ensinando a fazer Bordados Patchwork

Não apresentou:

- Item 2.3 do anexo I - apresentação/descrição do projeto, na forma do modelo do ANEXO III do edital Credenciamento nº 02/2020 (arquivo enviado não segue modelo).

Proponente: Alexandre de Sousa Carneiro - inscrição nº 503

Projeto: Tutorial "acessibilidade comunicacional para espetáculos teatrais"

Não apresentou:

- Item 2.1 do anexo I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (arquivo enviado foi RG);
- Item 2.4 do anexo I - portfólio contendo documentação que comprove atuação e experiência (arquivo enviado currículo).

Proponente: Carlos Alberto Vieira Soares - inscrição nº 510

Projeto: Sawabona

Não apresentou:

- Item 2.3 do anexo I - apresentação/descrição do projeto, na forma do modelo do ANEXO III do edital Credenciamento nº 02/2020 (arquivo enviado não segue modelo).

XO III do edital Credenciamento nº 02/2020 (arquivo enviado não segue modelo).

Proponente: Ana Claudia Silva Maximio Marçolla - inscrição nº 511

Projeto: Venda Materiais Artesanatos Feira Centro Conveniência

Não apresentou:

- Item 2.1 do anexo I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (arquivo enviado foi o Cartão e não comprovante de inscrição atualizado);
- Item 2.3 do anexo I - apresentação/descrição do projeto, na forma do modelo do ANEXO III do edital Credenciamento nº 02/2020 (arquivo enviado não segue modelo);
- Item 2.4 do anexo I - portfólio contendo documentação que comprove atuação e experiência (arquivo enviado sem datas e legendas).

Proponente: Ana Teresa Costa Figueiredo - inscrição nº 516

Projeto: Venham mais cinco - arte para todes

Não apresentou:

- Item 2.1 do anexo I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (arquivo enviado não foi o comprovante de inscrição atualizado).

Proponente: Rafael Marques Fernandes Pinheiro - inscrição nº 520

Projeto: Preciso Respirar

Não apresentou:

- Item 2.3 do anexo I - apresentação/descrição do projeto, na forma do modelo do ANEXO III do edital Credenciamento nº 02/2020 (arquivo enviado sem data).

Proponente: Leandro Barbosa Bredda - inscrição nº 522

Projeto: Agav Azul

Não apresentou:

- Item 2.1 do anexo I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (arquivo enviado não foi o comprovante de inscrição atualizado).

Proponente: Ana Maria Salvagni - inscrição nº 525

Projeto: Casinha Pequena

Não apresentou:

- Item 2.1 do anexo I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (arquivo enviado foi o cartão e não o comprovante de inscrição atualizado).

Proponente: Ana Paula Araújo Pinheiro alves 27315546812 - inscrição nº 527

Projeto: Craques

Não apresentou:

- Item 2.3 do anexo I - apresentação/descrição do projeto, na forma do modelo do ANEXO III do edital Credenciamento nº 02/2020 (arquivo enviado não segue modelo).

Proponente: Emilia Leda Perez - inscrição nº 529

Projeto: Terra Mãe

Não apresentou:

- Item 2.3 do anexo I - apresentação/descrição do projeto, na forma do modelo do ANEXO III do edital Credenciamento nº 02/2020 (arquivo enviado não segue modelo);
- Item 2.4 do anexo I - portfólio contendo documentação que comprove atuação e experiência (arquivo enviado foi o currículo).

Proponente: Júlia Conterno Rodrigues 34637495806 - inscrição nº 530

Projeto: Auto - ficção: a letra na consciência flutuante

Não apresentou:

- Item 2.1.1 do anexo II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (arquivo enviado com data desatualizada).

Campinas, 03 de novembro de 2020

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

CRISTIANO BAZAGA FERREIRA

MEMBRO

EDILSON MARQUES PESTANA

MEMBRO

MARCONI CARVALHO SOUSA JÚNIOR

MEMBRO

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

MEMBRO

RICARDO PEREIRA DA SILVA

MEMBRO

SANDRA REGINA PERES

MEMBRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2019.00030665 - 11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 295/19

Objeto: Registro de preços de lâmpadas cênicas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 3097131, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 20.750, 00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais) a favor da empresa ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 559/2019.

Publique - se na forma da lei.

Campinas, 10 de novembro de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 118, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME/Depe nº 02, de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.771 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.768, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 44, de 13 de março de 2020, inscrição para 1ª relação de ações formativas para o ano de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 072, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC;

Considerando o contido no Processo SEI PMC 2020.00041698 - 01,

COMUNICA:

a) a reconfiguração das ações formativas da primeira publicação para realização em Ambiente Virtual de Aprendizagem, AVA, e reorganização da lista de candidatos classificados;

b) a lista dos candidatos classificados, conforme Anexo único do Comunicado SME nº 72/2020 foi reorganizada considerando as inscrições realizadas no período indicado no Comunicado SME nº 44, de 13 de março de 2020 e também as inscrições realizadas via formulário, para os candidatos que estavam inscritos nos cursos cancelados em consequência do Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020 e Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020, com aumento do número de vagas nos cursos que foram mantidos;

c) a certificação dos cursos realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem, AVA, será de acordo com a lista classificados e carga horária que constam no Anexo único;
e) este Comunicado torna sem efeito o ANEXO ÚNICO do Comunicado SME nº 072, de 30 de abril de 2020.

Campinas, 09 de novembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª RELAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS PARA O ANO DE 2020

CATEGORIA A - GRUPO DE ESTUDOS:

A.1) ESCOLA REFLEXIVA PARA UMA COMUNIDADE DE APRENDENTES

Turma A: Não formou turma

Turma B: Não formou turma

A.2) GRUPO DE ESTUDOS COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA PORTUGUESA

Não formou turma

A.3) CONSTRUINDO UMA ESCOLA INCLUSIVA DIÁLOGOS COM A LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Formadora: Vanessa Elizabeth de Souza Rocha

Resumo: Este GE visa estabelecer um diálogo entre a legislação e documentos nacionais e municipais sobre educação especial e os projetos pedagógicos das escolas da Rmec. Assim, oferecer subsídios legais e teóricos aos profissionais da Rmec para construção de Projetos Pedagógicos voltados a eliminar e/ou contornar as barreiras que possam impedir/limitar o acesso, a permanência e a construção de conhecimentos pelos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TEA) e altas habilidades/superdotação na classe comum da escola regular

Público - alvo: Professores bilingües, Professores PEB I, II, III, IV e Adjunto, Intérpretes de Libras, Especialistas, Agentes de Educação Infantil, Monitores Infante - juvenis, Estagiários e Instrutores Surdo da SME e Fumec

Carga Horária Total: 90h

Carga Horária Semanal: 3h

Nº de encontros: 30

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: sexta - feira das 9h às 10h40

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ADRIANO LONGHI COUTINHO
2. ANA CECÍLIA DIAS CARNEIRO
3. ANA CECÍLIA PIZA DE MELLO CAMPOS KANIA
4. CARINE BUENO LANIA
5. CRISTINA DA SILVA CECCON
6. DENIR APARECIDA RIBEIRO
7. EDILIA JUSSARA DA SILVA MACIEL
8. EDINÉIA DE FATIMA DA SILVA
9. FLÁVIA FERNANDES IAFIOLI
10. GABRIELA MANSBERGER ZANON
11. IVINA GOES DE BESSA LOPES
12. NARA DEVI DASI ALMEIDA
13. NOEMI DIAS
14. ROSANGELA TOLEDO DE SEIXAS
15. SANDRA PRADO DE LIMA
16. STELA CEZARE DO SANTO
17. VANESSA DE JESUS GONÇALVES ADEGAS
18. VANESSA PAULA PORTIOLI
19. VERENA PIERINI
20. VIVIANE LOUSADA CRACEL

A.4) ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO: PROCESSOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRÁTICAS CURRICULARES

Formadora: Adriana Cunha Padilha

Resumo: O Grupo de Estudos objetiva aprofundar e refletir acerca dos subsídios teóricos e práticos sobre a área das altas habilidades/superdotação, por meio do estudo de pesquisas, leituras e partilha de relatos de experiências/vivências, no diálogo com as Unidades Educacionais, contribuindo, dessa forma, para um trabalho pedagógico que potencialize os processos inclusivos dos alunos com altas habilidades/superdotação na rede municipal. O GE contribuirá com reflexões acerca dos caminhos trilhados na SME em relação aos processos de identificação e seus protocolos, possibilidades de atendimento educacional especializado, sobretudo o "enriquecimento curricular" no âmbito do turno e contrato escolar e diálogos intersetoriais

Público - alvo: Profissionais e estagiários da SME e Professores e especialistas da Fumec

Carga Horária Total: 90h

Carga Horária Semanal: 3h

Nº de encontros: 30

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: terça - feira das 14h às 15h40

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ALDINARIA RODRIGUES MARTINS
2. ALZINETE DA SILVA
3. ANA MARIA BERNARDES DE ANDRADE FINGOLO
4. CLAUDIA MARA DA SILVA
5. CRISTINA DA SILVA CECCON
6. DANIELA FERNANDA FLORES MARTINS
7. DÉBORA ALVES DE OLIVEIRA
8. DENIMAR CHRISTINE CORADI DE FREITAS
9. ELISÂNGELA SANTOS MAGALHÃES
10. EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA

11. FERNANDA SILVA BARBOSA
12. FERNANDA HELENA GOMES PINTO
13. FLÁVIA SIQUEIRA CUNHA
14. INGRED LUANA SOUZA ROSÁRIO TANIHARA
15. LUCIA ELENA BENEDITO
16. LUCIANA ANDRADE HOFLINGER DE SOUZA
17. LUCIANA CUNHA RISSO
18. MARIANA NOGUEIRA URRUTIA THOMAZ
19. MARIZA DE JESUS
20. PATRICIA APARECIDA SGARIONI OLIVEIRA
21. ROSÂNGELA DOS SANTOS MOREIRA
22. ROSEMARY APARECIDA ROVIGATTI SILVEIRA
23. SAMARA DOMEN GOES
24. SANDRA HELENA PERLATO
25. SORAIA APARECIDA FACHINELLI FORTI GUIMARÃES
26. THACIO AZEVEDO LADEIRA
27. VANESSA ELIZABETH DE SOUZA ROCHA
28. VERENA PIERINI

A.5) PENSAMENTO, LINGUAGEM E DIÁLOGOS COM A DIVERSIDADE: COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E SUPLEMENTAR (CSA/CAA)

Cancelado em virtude do Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020 e Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020

A.6) PROFESSORAS E PROFESSORES QUE ENSINAM CIÊNCIAS

Formadores: Daniel Fernando Matsuzaki da Silva, Karina Calça Mandaji

Resumo: A educação escolar busca a formação do indivíduo mediante a construção da sua capacidade de aprender e da sua compreensão do ambiente. O ensino de Ciências colabora com este objetivo na medida que favorece entendimentos acerca dos mecanismos do mundo físico e social, potencializando, deste modo, um posicionamento consciente e crítico do indivíduo às demandas da contemporaneidade. Além disso, enquanto algumas pesquisas consideram que as características da infância e da adolescência são elementos catalisadores dos processos escolares de ensino - aprendizagem em Ciências, outras alertam para a diminuição do interesse dos estudantes pelas Ciências em função do aumento da faixa etária. Contudo, de forma antagônica à sua importância, o ensino de Ciências ocupa lugar secundário no cotidiano escolar. Diante deste contexto, este Grupo de Estudos pretende, a partir dos textos das Diretrizes Curriculares Municipais e da Base Nacional Comum Curricular e da reflexão da prática escolar, tecer conhecimentos e sentidos para qualificar os processos de ensino - aprendizagem em Ciências na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos

Público - alvo: Professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da SME e Fumec

Carga Horária Total: 96h

Carga Horária Semanal: 3h

Nº de encontros: 32

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: terça - feira, das 19h às 20h40

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ADRIANA PAULA MATIAS DA SILVA
2. ALESSANDRA FALIVENI
3. ALINE CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA
4. ANA CLAUDIA DA ROCHA MUCCI
5. CAMILA DELLE DONNE GENNARI
6. CARINE BUENO LANIA
7. CARLA DOMINGUES FERREIRA VERGINELLI
8. CÁSSIO PACHECO DE FREITAS
9. CLARISSA ARGENTIN ALMEIDA
10. GESSICA ANDREY FERREIRA CASTRILLON
11. HELOISA PIEROZZI GERMINI
12. KARINA LUIZA DA SILVA FERNANDES
13. KATIA REGINA DE ANDRADE OKUMURA
14. LUIZ FILIPE DE MACEDO BARTOLETTI
15. MARIA DE FÁTIMA SANTOS
16. PEGGY MARIA SALIM
17. PRISCILA KOIZUMI PASCHOAL
18. REGIANE GALUSNI PONTEL PEREIRA
19. RENATA CASTRO OLIVEIRA DE SOUSA GOYA
20. RENATA GASQUE GAVIOLI
21. TÂNIA MARCELINO LEITE
22. VIVIAN ANNICCHINI FORNER

A.7) ESTUDOS CURRICULARES DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA

Formadores: Andrei Felipe Campanini (História), Fabiana Bardela Lopes (Geografia)

Resumo: Estudo e discussão dos diplomas normativos que regulam os processos de ensino/aprendizagem, sobretudo as Diretrizes "Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Anos Finais: um processo contínuo de reflexão e ação", os "Quadros de Suporte Pedagógico de Geografia e História" e a "Base Nacional Comum Curricular (BNCC)". Debates e práticas sobre os Currículos e a importância do "Planejamento Pedagógico", com ênfase na transversalidade e interdisciplinaridade. O grupo de estudos deverá se constituir num espaço de formação contínua, por meio da reflexão sobre a ação dos professores, que deverão, a partir de sua *práxis*, contribuir horizontal e coletivamente com seus colegas, num processo de formação e construção compartilhadas

Público - alvo: Professores de Ensino Fundamental dos Anos Finais e EJA dos Componentes Curriculares de Geografia e de História e professores da Fumec

Carga Horária Total: 180h

Carga Horária Semanal: 6h, sendo 2h para leitura e estudos.

Nº de encontros: 30

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: quinta - feira das 19h às 22h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ACÁCIA APARECIDA DA SILVA
2. ALEXANDRE JOSÉ DEL'ACQUA
3. DANIEL DA SILVA OLIVEIRA
4. DOMENICO DI GIUSEPPE NETO
5. ÊNIO CARLOS SILVA FROES
6. GABRIEL VINICIUS BARONI
7. GUILHERME RODRIGUES DOS REIS
8. HERONILDA DE ALCÂNTARA
9. JANETE JACQUES DA COSTA PIRES
10. JOSE CICERO ALVES
11. JOSEPH CESAR FERREIRA DE ALMEIDA
12. LEONARDO MIRANDA PIRES
13. LISE SANTOS CAMARGO
14. MARCOS ZACARIAS FARHAT JÚNIOR
15. SARA CRISTINA DE SOUZA
16. VITOR AUGUSTO MONTEIRO PELEGRIN
17. WELLINGTON DONIZETI STRABELLO

A.8) DESAFIOS DA REINVENÇÃO DA EJA II: REFLETINDO SOBRE AS PRÁTICAS COTIDIANAS E AS POLÍTICAS DE EJA

Formadoras: Cláudio Borges da Silva

Resumo: A crescente precarização das condições de vida e trabalho da população brasileira cria muitas dificuldades para que os jovens e adultos possam retomar os estudos na escola. A reconfiguração do formato do curso e a construção cotidiana do currículo da EJA requer atenção permanente para com esse contexto, investigação sobre as condições de vida dos alunos, assim como diálogo com suas demandas formativas. O grupo de estudos se propõe a ser momento de investigação, planejamento e avaliação das práticas educativas desenvolvidas junto a jovens e adultos de nossa escola. Nosso trabalho tem como princípios o currículo integrado e a centralidade do mundo do trabalho, tal como previstos nas Diretrizes Curriculares de EJA de Campinas, assim como as referências de educação política e estética presentes no projeto de EJA da Emef Dulce Bento Nascimento e que vimos experienciando ao longo da trajetória de nosso curso.

Público - alvo: Docentes e gestores da EJA da Emef Profa. Dulce Bento Nascimento.

Carga Horária Total: 84h

Carga Horária Semanal: 3h

Nº de encontros: 28

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: quinta - feira das 17h30 às 19h10

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. AIMAR SHIMABUKURO
2. ALCINEU ELEODORO FILHO
3. ANDREA FERREIRA OTERO
4. ARLETE BARBOSA SFORCA
5. DENIS APARECIDO MARTINS
6. DULCINEIA APARECIDA RIBEIRO
7. MAIKE WILLIANS ASSIS MIRANDA
8. MARCIA LOMEU CASTELANO
9. MARCOS ZACARIAS FARHAT JUNIOR
10. MONICA PANIGASSI VICENTINI
11. MURILLO SCARANARI ANTUNES
12. YOSHIKI OGAWA

A.9) EDUCAÇÃO DE JOVENS E DE ADULTOS ANOS FINAIS E ANOS INICIAIS - 1º e 2º SEMESTRES

Formador: Harian Pires Braga

Resumo: Grupo de Estudos com mais de 10 anos de existência focando a EJA como modalidade de ensino, seus desafios como política pública e o cotidiano do ambiente escolar. Nas discussões pertinentes às políticas públicas o grupo discute a oferta da modalidade no município, suas especificidades de matrícula e de permanência e a atuação de educadores e educadoras. No que tange ao cotidiano escolar as temáticas contemporâneas, transdisciplinares e as possibilidades pedagógicas dos componentes curriculares são abordados com o Norte no Mundo do Trabalho

Público - alvo: Equipes gestoras, professores de anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da SME e Fumec

Carga Horária Total: 120h

Carga Horária Semanal: 4h, sendo 1h para leituras e estudo

Nº de encontros: 30

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: sexta - feira das 8h15 às 10h55

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ANTONIO SERGIO GUEDES
2. BRENO DE SOUZA JUZ
3. CAROLINA RICARTE TEIXEIRA
4. CLÁUDIA RIPARI CHIACHIO
5. CLAUDIO BORGES DA SILVA
6. CRISTOPHER DE OLIVEIRA SALLATI ALVES
7. DALILA FIGUEIREDO
8. GABRIELA VILELA DELSIN
9. IVONE EUGENIO DOS SANTOS
10. JACQUELINE MANTOVANI
11. JAQUELINE MOI TOLEDO
12. JIANE MARIA MANTOVANI COLMAN
13. JOANA ZAVAN PINHEIRO
14. JOSE CARLOS MARIANO
15. JOSE RUBENS GUIDO JUNIOR
16. KAREN DUARTE PELUCI
17. LUIZ FILIPE DE MACEDO BARTOLETTI
18. MARCO AURÉLIO ALVES
19. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROXO ARAUJO
20. MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA
21. MARIA INEZ DE MORAES ALVES DOS ANJOS
22. NEUDENIR PEREIRA DOS SANTOS
23. PAULA DE SOUSA E CASTRO NOYA PINTO
24. PEDRO RODRIGUES SOUSA DA CRUZ
25. RITA DE CASSIA SOUZA MAXIMO
26. RODRIGO NERIS
27. ROSEMEIRE DIAS DE FREITAS SALATINE
28. SÔNIA TERESINHA MACEDO

A.10) REFLEXÕES TEÓRICAS - PRÁTICAS SOBRE O CADERNO CURRICULAR TEMÁTICO "ARTE, MÚSICA E EDUCAÇÃO: TUDO É COISA MUSICAL..." E "RELAÇÕES ÉTNICO - RACIAIS AFRO - BRASILEIRA: SUBSÍDIOS À AÇÃO EDUCATIVA"

Formadora: Edlaine de Cássia Bergamin

Resumo: O Grupo de Estudos tem como objetivo proporcionar a leitura e a reflexão sobre o Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume III - Arte, Música e Educação: Tudo é coisa musical?, em vias de publicação, e o Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume II - Relações Étnico - raciais afro - brasileiras: subsídios a ação educativa, em vias de publicação, possibilitando que professores, agentes de educação infantil e monitores se aproximem das Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Campinas e recriem as práticas cotidianas da Educação Infantil. Conciliaremos os momentos de leitura e discussão com saídas culturais e estudos do meio, apreciação de filmes e experimentações artísticas com adultos e crianças.

Público - alvo: Profissionais do CEI Maria Aparecida Vilela Gomes Júlio e CEI Nômia Cardoso Asbhar

Carga Horária Total: 64h

Carga Horária Quinzenal: 4h, sendo 1h para leitura e estudos

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 18 por turma

Dia e Horário: quinta - feira, Turma A - das 8h às 11h e Turma B - das 14h às 17h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA A:

1. ANA FLAVIA BATISTA
2. ANA PAULA BATISTA METRAN REZENDE
3. CARLA DOMINGUES FERREIRA VERGINELLI
4. EMANUELLY PATRÍCIA DE LIMA RIBEIRO GOMES
5. EVELYN MAGALHAES DE OLIVEIRA
6. GÉSSICA ANDREY FERREIRA CASTRILLON
7. GRAVANI MARTA DIOGO

8. HELENA CRISTINA VELARDI DOS SANTOS
9. HELENA MARIA VIEIRA BORGES AREDES
10. JESSICA CRISTINE DOS SANTOS
11. JOSE APARECIDO FERNEDA
12. LEANDRO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
13. LOUIZE JORGE CARDOSO
14. LUIS FERNANDO FURLANETO GRAÇA
15. MARIA CRISTINA GOMES
16. MARGARETH HEFLIGER
17. MARILENE MARIA RAMOS
18. SANDRA REGINA ZACARIAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA B:

1. ALEXANDRE SOUZA CHAVES
2. CASSIA ALVES TOLEDO
3. ESTER KREJCI FERREIRA
4. FABIANA EUGENIO DOS SANTOS
5. FÁBIO ALVES LUZ
6. IARA MURER DA SILVA MOREIRA
7. JULIANA FERREIRA
8. JULIANA LELIS GARDINI
9. LILIANE CHRISTINE COELHO
10. LINEU ROBERTO DE CASTRO ROMAO
11. MAGNA MARIA ROQUE
12. MARIA REGINA AJONA DE OLIVEIRA
13. MARINA NUNES BARBOZA
14. RENATA CASTRO OLIVEIRA DE SOUSA GOYA

A.11) PRÁTICAS COTIDIANAS NO CURRÍCULO

Formadoras: Elisângela Santos Magalhães, Renata Karla Barbizan Alves

Resumo: Aprofundar os princípios do Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume I - Espaços e Tempos na Educação das Crianças. Contribuir para uma análise do Caderno Curricular Temático, trazendo uma reflexão crítica de seus conceitos na relação com as ações pedagógicas da escola a fim de possibilitar a transformação e ressignificação dos tempos e espaços no cotidiano da educação infantil, buscando assim ações educacionais que promovam experiências, inclusão e que despertem a criação de conhecimentos e saberes

Público - alvo: Monitores e Agentes de Educação Infantil e Professores do CEI Corujinha

Carga Horária Total: 60h

Carga Horária Quinzenal: 4h, sendo 1h para leitura e estudos

Nº de encontros: 15

Nº de vagas: 15

Turma A

Formadora: Renata Karla Barbizan Alves

Dia e Horário: quarta - feira das 8h às 11h

Turma B

Formadora: Elisângela Santos Magalhães

Dia e Horário: 4ª feira, das 13h às 16h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

Candidatos Classificados - Turma A:

1. CARINA GABRIELA REINALDO DA SILVA
 2. EURIDES DE MENEZES SIGNORETTI
 3. GLAUCIA CRISTINA DO NASCIMENTO FRANCA
 4. IRENE INACIO PEREIRA
 5. JULIANA ALVES DE SOUSA
 6. LILIAN MARIA DOS SANTOS
 7. MARCIA CRISTINA FERREIRA
 8. ROSINEIDE NUNES PINHEIRO CASTRO
 9. SILVIA APARECIDA PASQUANELLI
 10. THATIANE MOREIRA DA SILVA
- CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA B:**
1. ANDREIA DE PIERRE ALMEIDA
 2. EDNA HELENA VITORINO DA SILVA
 3. JULIANA REGINA BEZERRA SILVA
 4. KARINA DE OLIVEIRA GERALDO
 5. KATIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA
 6. LEONICE VITORINO FIEL COSTA
 7. MARIA LUIZA AMARAL BICUDO DE ALMEIDA
 8. RAIMUNDA ODETE DA SILVA SOUZA
 9. RITA APARECIDA DE CASSIA EUZEBIO CARVALHO
 10. ROSANGELA APARECIDA EUZEBIO DA CRUZ
 11. VERA LUCIA ALVES RODRIGUES OLIVEIRA

A.12) ESTUDOS E INTERAÇÕES - CADERNO CURRICULAR TEMÁTICO DE "ARTE, MÚSICA E EDUCAÇÃO: TUDO É COISA MUSICAL..."

Formadora: Ana Paula Reis, Camila Lima Martin

Resumo: Estudos, pesquisas, leituras, debates, trocas de relatos de experiências, vivências/experiências e consequências. (re)construções de conhecimentos, partindo do Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume III - Arte, Música e Educação: Tudo é coisa musical?, em vias de publicação, a fim de implementar a proposta deste Caderno Curricular e mobilizar transformações nas práticas educacionais com música nas escolas. Temáticas enfatizadas: arte; arte e educação; a música e outras formas de expressão artística; a arte como conhecimento; experiência, autoria e criação; educador - pesquisador; repertório musical; composição musical; experiência, arte, música e transformações da realidade dentro e fora da escola

Público - alvo: Profissionais da SME

Carga Horária Total: 90h

Carga Horária Semanal: 3h

Nº de encontros: 30

Nº de vagas: 40

Dia e Horário: quinta - feira das 18h30 às 21h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ANA FLAVIA ARAUJO
2. ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
3. ANAMARIA GUARALDO WALTER
4. ANDRÉIA PEREIRA LIRA
5. ANGELA MARIA SEREN DE SOUZA
6. CELINA BATISTA DOS SANTOS
7. CIBELE CRISTINA SANTIEFF
8. CLÁUDIA RENATA GUTIERREZ
9. CRISTHIANE CORDEIRO DA SILVA
10. DAMARIS APARECIDA CHANQUETTI MARQUES DA SILVA
11. DANIELE LENHARO APPOLINÁRIO
12. DENIECY DE LIMA SILVA
13. ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
14. FLÁVIA APARECIDA LEANDRO
15. FRANCISCA EURIDES DE LUCENA SANTOS
16. GABRIELLA ELAINE FAGUNDES DE CARVALHO
17. GIOVANNA ROCHA RODRIGUES DE OLIVEIRA
18. GISLAINE CRISTINA BONALUMI FERREIRA
19. IVANITE DE OLIVEIRA
20. JÉSSICA ANDRADE TREVISAN PERINI
21. JOSE SIQUEIRA DA SILVA
22. JULIANA MARQUES DA COSTA
23. LAILAH GODOY SIMOES DE MELLO

24. LEIDIANE MACEDO HORTA DE SOUZA
25. LEONIR APARECIDA PEREIRA
26. LUCIANA BASSETTO
27. LUCIANE DA COSTA SILVA OLIVEIRA
28. MADALENA VIOLADA
29. MÁRCIA HELENA CÂNDIDA FERREIRA DEMUTH
30. MARIA CRISTIANE BORTOTTO DE FARIA
31. MIRIAM SHEILA DA SILVA NEGRÃO
32. NATÁLIA INHAUSER RÓTOLI MICARONI
33. NILCEIA MARIA SAFRA
34. PRISCILA DAYANE RIBEIRO
35. ROSANA MIRANDA DE OLIVEIRA TABOGA
36. SABRINA RIBEIRO LEITE
37. SANDRA HELENA BRITO SOUSA
38. SILVANA DA CRUZ
39. TACIANA SACLITO REAL CORDAO
40. THACIO AZEVEDO LADEIRA

A.13) MOVIMENTOS CURRICULARES - SABER, SENTIR E FAZER JUNTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAMPINAS

Formadoras: Ianaê Gabos Moretti Silva, Kátia Regina de Souza Queiroz Villalba

Resumo: Estabeleceremos relações entre as reflexões sobre os Movimentos Curriculares Municipais (CCTs Espaços e Tempos, Arte Música, Etnia e Educação Inclusiva), e a prática educativa para valorizar o "Pensar, sentir e fazer com", a partir do olhar e da escuta atenta com ênfase no acolhimento às singularidades. O conhecimento das concepções e princípios dos documentos estudados poderá contribuir com a prática, autoria e criação dos envolvidos, através de movimentos criativos, inclusivos, inesperados e de acolhimento às diferenças

Público - alvo: Agentes de Educação Infantil, Monitores Infante - juvenis e Professores de Educação Infantil da SME

Carga Horária Total: 120h

Carga Horária Semanal: 4h, sendo 1h para leitura e estudos

Nº de encontros: 30

Nº de vagas: 25

Dia e Horário: quarta - feira, das 14h às 16h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ALESSANDRA MARISA DA CRUZ MOTA
2. ALINE CRISTINA LEME GOMES
3. ANA MARIA DOS SANTOS SOUSA
4. ANA PAULA ANTONIETTO CLARK ZANARDO
5. ANGELA CAROLINA GALLANI ZAIA
6. CLAUDIA MARIA LINS DE SOUZA
7. CRISTIANE SOUZA ANDRADE CALO
8. DANIELA CRISTINA VICENTE DE CAMPOS
9. DEBORA REGINA FÁRIA HONDA
10. ELAINE CRISTINA DE SOUZA
11. ELIANE DUENHA CAMPOPIANO
12. ELIANE PIRES DE ASSIS MARQUES
13. GLAUCIA CRISTINA CONSTANCIO
14. GLEIDE TATIANA FERREIRA
15. HELIANA ACELINO BARBOSA MONTEZANI
16. JOSEANE MARIA PARICE BUFALO
17. JUCIRENE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA
18. KARINA DE VALENCA GUIMARAES
19. LUCIELENA DOENHA DE SOUZA
20. MAISA FERREIRA GARCIA
21. PATRICIA COSIMATO DE OLIVEIRA
22. PATRICIA VALERIA DUMBRA PAGLIATO
23. PRISCILA TESSAROLO FELIPPE
24. SANDRA HELENA BRITO SOUSA
25. SUSAN ROSEMARY COSSA GUIDETTI
26. SUSI ORLOSKI PEREIRA

A.14) CULTURA, ARTE E REGIONALIDADES - DIALOGANDO COM OS CADERNOS CURRICULARES TEMÁTICOS DA REDE MUNICIPAL DE CAMPINAS

Formadora: Débora Regina Belinazzo de Moraes Barbosa

Resumo: O grupo de estudos pretende desenvolver reflexões teóricas e práticas acerca dos diferentes modos de expressão da arte, da literatura e da música existentes em nosso país e entretecer costuras com o Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume III - Arte, Música e Educação: Tudo é coisa musical?, e o Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume II - Relações Étnico - raciais afro - brasileiras: subsídios a ação educativa, ambos em vias de publicação. Também pretende abordar a arte e cultura brasileira, africana, indígena e europeia bem como suas subjetividades. Estudaremos o conceito de infância, cultura, arte e folclore envolvendo teoria e prática e estabelecendo diálogos com o Projeto Pedagógico buscando captar os trabalhos com artes e música, sempre buscando a fruição e o "fazer com" as crianças

Público - alvo: Profissionais do CEI Casinha Feliz e CEI São Francisco de Assis

Carga Horária Total: 60h

Carga Horária Quinzenal: 4h, sendo 1h para leitura e estudos

Nº de encontros: 15

Nº de vagas: 15 por turma

Dia e Horário: quarta - feira, Turma A - das 8h às 11h e Turma B - das 14h às 17h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA A:

1. ANA ELIS DA SILVA MARIANO
2. CRISTIANE ANDREA LASELVA
3. ELIZANGELA RIBEIRO SOARES DE ARAÚJO
4. KARINA DA CUNHA SALERNO
5. LAURA BENEDETTI MABILIA
6. MARA ELOIZA PROÉTI TODESCATE
7. MARCIA REGINA FONTOURA LOPES
8. NEIRE HELENA DOS SANTOS
9. NOEMI NAJJAR ARAUJO
10. ROSEMEIRE DA SILVA MUCIO
11. SOLANGE APARECIDA PEGORARO MINGARDO
12. WANESSA AGUILAR DE OLIVEIRA BARBOSA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA B:

1. ALINE STIVANELLI
2. DEGELZA REGINA MALAVAZI
3. ELIDIANY PATRICIA DE ALMEIDA
4. MARIA AMELIA FARABELLO FREITAS
5. ROBERTA BORTOLOTTO CASSILATTI
6. SUZANNE MICHAEL IBRAHIM GUEVARA

A.15) ESTUDOS E DIALOGOS SOBRE A FORMAÇÃO DO POVO BRASILEIRO

Formadora: Patrícia Regina Infanger Campos, Regina Carvalho Calvo de Faveri,

Flávia Ferreira Leão Hatore

Resumo: Em consonância com o tema de trabalho para o ano de 2020 nos CEI "Alexandre Sartori Faria" e CEI "Zuleika Hellmeister Novaes", "Brasil: um país de muitos povos", este Grupo de Estudos pretende abordar a formação do povo brasileiro com temática voltada para a diversidade étnica, por meio do estudo, discussões de textos, vídeos e literatura direcionadas às culturas negra, indígena e demais povos que con-

templem os movimentos de imigração de diferentes países para o Brasil, que influenciaram na formação do povo brasileiro. Os temas estudados estarão diretamente relacionados aos Documentos Curriculares da Educação Infantil e ao Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume II - Relações Étnico - raciais afro - brasileiras: subsídios a ação educativa, em vias de publicação
Público - alvo: Agentes de Educação Infantil e Monitores Infante - juvenis e Professores do CEI Alexandre Sartori Faria e CEI Zuleika Hellmeister Novaes

Carga Horária Total: 60h

Carga Horária Quinzenal: 4h, sendo 1h para leitura e estudos

Nº de encontros: 15

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: terça - feira, Turma A - das 8h às 11h e Turma B - das 14h às 17h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA A:

1. CRISTINA MARIA RATZAT
2. LUIZA APARECIDA PASIM SANTOS
3. MARIA DE FATIMA DIAS ALMAGRO
4. MARIA JOSE PEREIRA
5. MICHELE BARRETO DA SILVA
6. MIRIS NARCIZO DA SILVA
7. PATRICIA MARIA ERBETTA ZANELLA
8. RITA DE CASSIA SOARES FARIAS BARBOSA
9. TÂNIA ALVES DA SILVA
10. TANIA REGINA GUINATTI
11. VIVIANE RODRIGUES DE CARVALHO CECCHI

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA B:

1. ADAIS ALONA ANTONIO
2. ALEX PAULO MACHADO
3. ANA CELIA BERGAMO
4. DANIELA CRISTINA DE PAULA NORONHA CRISPIN
5. FERNANDA GABRIELA DOMINGOS MINARI
6. FERNANDA MOURTADA ANSELMO
7. GLÁUCIA REGINA LOPES DA SILVA
8. IROTIDES DONIZETE DE ANDRADE MAGNANI
9. KARIN LICKEL
10. KÁTIA SALVADOR DE SOUZA COUTINHO
11. LUCINEIA ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA
12. PRISCILA BETIOLI CEZARINI
13. RENATO MECCHI
14. RITA DE CASSIA ASSIS DE FREITAS
15. SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
16. TANIA CRISTINA MORAES PERIA

A.16) MARIA ARTEIRA

Formadora: Eunice Joseane Araújo, Janey Cristina da Silva

Resumo: Estudos de textos em diálogo com práticas pedagógicas, tendo em vista experiências e materiais que compõem as expressões artísticas dentro e fora da escola, com adultos e com e para as crianças. Haverá criação e autoria com os participantes, bem como ampliação de repertórios e composições, possibilitando o conhecimento do Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume III - Arte, Música e Educação: Tudo é coisa musical?, em vias de publicação, de forma prática e participativa. O foco dos estudos e dos fazeres estará na arte e no brincar; numa relação próxima aos movimentos pedagógicos que permeiam a escola, e se refletem nos Projetos Pedagógicos da escola. O corpo e o lúdico na arte, na ciência, na filosofia, no brincar e no criar, faz - se nossa temática

Público - alvo: Agentes de Educação Infantil e Monitores Infante - juvenis do CEI Maria Célia Pereira havendo vagas, demais profissionais da SME

Carga Horária Total: 52h

Carga Horária Quinzenal: 4h, sendo 1h para leitura e estudos

Nº de encontros: 13

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: quinta - feira, Turma A - das 8h às 11h e Turma B - das 14h às 17h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA A:

1. ANA PAULA COELHO MACHADO DOS SANTOS
2. ANA PAULA NOGUEIRA SOUZA
3. CELINA DOS SANTOS RINCON
4. DAIANE GRANADO PETERNELLA
5. DAISY FRANCO COSTA
6. ELIANE HEDLUND CARLOS DE FREITAS
7. GILVANA FERREIRA DE SOUSA LEITE
8. IVONE DA SILVA
9. JOANA D'ARC RIOS RALDI
10. LUANA CAPUTTI MORAES
11. MARIA LUISA WUSTENBERG GERMANO
12. MARIA VERA LUCIA CARDOSO RAMALHO
13. MARIANA ASBAHR NETO
14. MIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS BORGES
15. TASSIANA APARECIDA DE FARIA FERREIRA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA B:

1. ANDRESSA MOYSES CORREA
2. CLAUDIANE FAGUNDES
3. EDILZA RODRIGUES CAMPELO DA SILVA
4. FATIMA APARECIDA RIBEIRO GONCALVES GENARI
5. GISELLI ELIAS DA SILVA
6. JANETE DO CARMO FERREIRA RIBEIRO
7. MADELEINE DE FATIMA PARMA CORAGEM SILVA
8. MARCELA LAIS MINIERI DORETO
9. PAULA SANTOS PAIVA
10. ROSEMEIRE CARDOSO DE PAIVA
11. SANDRA HELENA BRITO SOUSA
12. SANDRA MARIA MENDES
13. SOLANGE APARECIDA SEVERINO ALVES DE MELO
14. TANIA MARIA MARTINS

A.17) PARTILHAS E DESCOBERTAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cancelado em virtude do Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020 e Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020

A.18) E ESSA HISTÓRIA ENTROU POR UMA PORTA E SAIU PELA OUTRA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, LITERATURA INFANTIL E MARAVILHAMENTO LITERÁRIO NO COTIDIANO DO CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER

Formadora: Luciana de Andrade Tambascia, Maria Vania Messias

Resumo: O objetivo deste Grupo de Estudos é construir com os profissionais que atuam no CEI Claudia Maria Luz Xavier reflexões coletivas sobre as diferentes possibilidades de contação de histórias, bem como estudar alguns elementos da teoria literária infantil, visando construir propostas de intervenção/atuação no CEI a partir dos estudos realizados

Público - alvo: Agentes de Educação Infantil e Monitores Infante - juvenis do CEI Claudia Maria Luz Xavier

Carga Horária Total: 60h

Carga Horária Quinzenal: 4h, sendo 1h para leitura e estudos

Nº de encontros: 15

Nº de vagas: 10

Turma A

Formadora: Luciana de Andrade Tambascia

Dia e Horário: terça - feira das 8h às 11h

Turma B

Formadora: Maria Vania Messias

Dia e Horário: terça - feira das 14h às 17h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA A:

1. ALESSANDRA DE LIMA
2. ANA PAULA DOS SANTOS LUNA
3. ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA
4. JÉSSICA GONÇALVES ALVES CARNIATTO
5. PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA B:

1. ADRIANA RIBEIRO DA COSTA
2. ANA CLAUDIA GUIMARAES DE CARVALHO
3. DUCIRLEI MENDES DA SILVA
4. JOSILANE MARIA DE ASSIS SANTOS
5. TALITA BORGES DA SILVA

A.19) ESTUDO DE ELEMENTOS DA LITERATURA INFANTIL: A LEITURA E A CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO COTIDIANO DO CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER

Formadoras: Thais Elena Lotumolo

Resumo: A proposta de organização de um Grupo de Estudos para os professores do CEI Cláudia Maria Luz Xavier buscará contribuir com a formação continuada dos profissionais da unidade, enfatizando a importância do conhecimento e da partilha de saberes sobre elementos da literatura infantil e o resgate da importância da leitura, da contação de histórias e o estudo de diferentes suportes para esta prática. O Grupo de Estudos será um ambiente de reflexões sobre diferentes propostas de contação de histórias para os agrupamentos etários da educação infantil, bem como um espaço para a construção de intervenções no CEI Cláudia Maria Luz Xavier. Por meio desta proposta teremos um grupo de compartilhamento de bibliografias e materiais relacionados a contação de histórias, além da manutenção do espaço da biblioteca de nossa escola, em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil da SME e o Projeto Político Pedagógico da nossa unidade escolar.

Público - alvo: Professores e Equipe Gestora do CEI Claudia Maria Luz Xavier

Carga Horária Total: 90h

Carga Horária Quinzenal: 3h, sendo 1h para leitura e estudos

Nº de encontros: 30

Nº de vagas: 10 por turma

Dia e Horário: terça - feira das 11h05 às 12h45

Local: Plataforma Google Sala de Aula

Candidatos Classificados:

1. ANDREA APARECIDA IANSEN GREGGIO
2. DENIZIA APARECIDA DE LIMA SOUZA
3. KATIA CRISTIANE LARA
4. MARIA AUGUSTA DA COSTA PRADO BATISTA
5. MARIA VANIA MESSIAS
6. MICHELE APARECIDA DOS SANTOS
7. SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS
8. TALITA FERNANDES DA SILVA CORDEIRO

A.20) PRÁTICAS DE DIALOGO: UM CAMINHO PARA NÃO - VIOLÊNCIA?

Formadoras: Luciana de Assis Duarte, Vanessa de Fátima Faria

Resumo: Este Grupo de Estudos deseja contribuir com a busca de um novo olhar para as relações, conflitos, necessidades, estratégias de convivência do cotidiano por meio de práticas de diálogo baseadas no conceito freirianiano, que entende diálogo enquanto encontro amoroso, que humaniza a partir da transformação de si e do mundo. Nos aproximaremos de alguns conceitos do Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume I - Espaços e Tempos na Educação das Crianças, no que se refere ao cuidado de si e do outro de forma acolhedora e respeitosa, ouvindo atentamente, apoiando e encorajando suas descobertas e ações

Público - alvo: Profissionais da SME

Carga Horária Total: 48h

Carga Horária Semanal: 4h, sendo 1h para leitura e estudos

Nº de encontros: 12

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: quarta - feira das 14h30 às 17h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

Candidatos Classificados:

1. ALDÁLIA DE OLIVEIRA LOPES BARROS
2. ALINE CAZELLA PERETE
3. ANA MARIA DE CAMARGO MILANI
4. ANA MARIA SILVA DA ROCHA PARAGUAI
5. ANGELA MARIA BORGES DE FRANÇA
6. ANGELA VENTURELLI
7. CRISTIANE REDA NOGUEIRA
8. DANIEL MENDES BATISTA COSTA
9. GABRIELA CHIARELI DE SOUSA
10. JULIANE SOUSA ASSIS
11. KATIA CONCEICAO DE JESUS VIDA
12. LÍDIA DE LARA BARBOSA DE JESUS
13. LILIAN BORTOLOOTTO
14. LUCIANA SILVIA EVANGELISTA
15. MÁRCIA CARDOSO VARGAS
16. MELINA CASARI PALUDETO
17. SIDINEIA SANTOS DE CASTRO BARBOSA
18. SILVANA MATOSO CAPELETTO
19. THATIANA ROBERTA PAULA
20. VERA LÚCIA CÂNDIDO ALVES MAIORINI

A.21) POTENCIALIZANDO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, EM ESPECIAL AS RELAÇÕES COM A ARTE, À LUZ DOS DOCUMENTOS CURRICULARES DA SME

Formadoras: Carmen Alvares Lopes, Lisandra Minto Lourenço

Resumo: Esse Grupo de Estudo propõe: uma imersão nos conceitos e princípios teóricos nos documentos curriculares concebidos pela SME, num movimento reflexivo, transformador e inusitado, com as práticas pedagógicas, imbuído pela arte e pela filosofia; acolher e debater as temáticas trazidas pelos participantes à luz dos documentos curriculares; ressignificar e promover possíveis aproximações e intencionalidades com o pensar e fazer com o outro, no cotidiano das práticas educativas com destaques e reflexões sobre o "trabalho com projetos"

Público - alvo: Profissionais da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Carga Horária Total: 104h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 26

Nº de vagas: 30

Dia e Horário: quarta - feira das 19h às 21h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula

Candidatos Classificados:

1. ADRIANA LOURENÇO MARQUES
2. ADRIANO LONGHI COUTINHO

3. ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS FREIRE
4. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
5. ANA KUASNE GRIGOLON
6. ANAMARIA GUARALDO WALTER
7. ANDRÉIA CRISTINA ALEIXO BERTHO
8. ARIANE CRISTINA MODELO
9. CLAUDINEIA FERREIRA DOTTO
10. ELIANA APARECIDA SEPE PORTELLA
11. FABIANA NEVES DE LIMA
12. IZABELLA REGINA CORAT
13. JOSIANY DOS PASSOS E SILVA AGOSTINHO
14. JULIANA MORETTI DE VASCONCELOS
15. JUSSARA APARECIDA DA SILVA THOME
16. LUCIANA CUNHA RISSO
17. MÂRCIA REGINA DE SOUZA FEDEL
18. MARIA ELIZABETH MATHIAS GEANFRANCESCO
19. MÂTILDE CARDOSO GASPARELLI
20. NÁDIA CRISTINA LEARDINI DOS SANTOS
21. NEUSA MARIA MARTINS DE MELO
22. SABRINA DAMACENO BERNARDO TOLOTO
23. SILVANA BARROS NORONHA
24. SILVIA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA
25. VALERIA BAHIENSE MACHADO VIEIRA
26. VILMA BISPO DOS SANTOS ROCHA

CATEGORIA B - GRUPO DE TRABALHO:

B.1) DESAFIOS: ENCONTROS E CAMINHOS NOS PERCURSOS EDUCACIONAIS

Turma A: Não formou turma

Turma B: Não formou turma

B.2) DIÁLOGOS CURRICULARES - EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Formadoras: Mariana da Cunha Sotero, Suselei Aparecida Bedin Affonso

Resumo: Esse Grupo de Trabalho objetiva planejar e organizar formas de diálogos, com as comunidades escolares e gestores das políticas educacionais da SME, sobre os saberes/fazeres compartilhados e registrados no Caderno Curricular temático "Narrativas sobre Educação Especial no contexto das escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas", em construção.

Público - alvo: Os profissionais da SME que já foram coordenadores de GTs na área da Educação Especial

Carga Horária Total: 150h

Carga Horária Semanal: 5h

Nº de encontros: 30

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: quinta - feira das 8h às 11h20

Local: Plataforma Google Sala de Aula

Candidatos Classificados:

1. ADRIANA CUNHA PADILHA
2. ALINE APARECIDA VELTRONE
3. CASSIA CRISTIANE DE FREITAS ALVES
4. DANIELA GIBERTI
5. ELIZETE LOBATO MIRANDA
6. KAREN APARECIDA FAVARIM
7. NELMA CRISTINA DE CARVALHO FRANCISCO
8. SABRINA DE OLIVEIRA MACIEL GUIMARÃES
9. SOLANGE MARIA AMÉRICO

B.3) IDENTIDADES, SINGULARIDADES E COLETIVIDADE

Formadora: Juliana Andréa Manfrinato

Resumo: O Grupo de Trabalho desenvolverá estudos, discussões, encaminhamentos quanto as ações pedagógicas envolvendo as temáticas das relações interpessoais, das singularidades, de identidades e da coletividade, estudando a bibliografia específica, discutindo e produzindo registros e documentação pedagógica que contribuam com abordagens interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares, transversalidades no trabalho pedagógico com ateliês no ciclo III da escola

Público - alvo: Professores da Emef Edson Luis Lima Souto

Carga Horária Total: 120h

Carga Horária Semanal: 4h, sendo 1h para leitura e estudos

Nº de encontros: 30

Nº de vagas: 15

Dia e Horário: quarta - feira das 16h às 18h30

Local: EMEF Edson Luis Lima Souto

Endereço: Rua Paulo de Souza Marques, s/n, San Martin

Local: Plataforma Google Sala de Aula

Candidatos Classificados:

1. CRISTIANO HONORATO DA SILVA LIMA
2. IVAIR REIS DA SILVA
3. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
4. MARINA MITIE KAWANISHI
5. MARLENE GONZAGA DOS ANJOS
6. NELSON CUNHA JUNIOR
7. VANIA NEPOMUCENO EUGENIO

B.4) GRÊMIO ESTUDANTIL

Formador: Fernando Henrique Martins

Resumo: Considerando a meta 19 do Plano Municipal de Educação/2015, que define ações para Gestão Democrática da Educação, a Assessoria de Educação e Cidadania da SME traz, junto aos programas parceiros, a apresentação de ferramentas e experiências de desenvolvimento de protagonismo juvenil, liderança e cidadania, com o propósito de contribuir com o trabalho docente em prol da implantação e fortalecimento dos Grêmios Estudantis da Rede Municipal de Campinas. O grupo de trabalho utilizará de bases teóricas e recursos práticos para ampliar o repertório dos profissionais na perspectiva da educação de cidadãos socialmente ativos e politizados

Público - alvo: Professores e Gestores da SME

Carga Horária Total: 20h

Carga Horária Mensal: 2h e 30min.

Nº de encontros: 8

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: última quinta - feira de cada mês, Turma A - 8h às 10h30 e Turma B - 14h às 16h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula

Candidatos Classificados - Turma A:

1. AUGUSTO CÉSAR LIMA E SILVA
2. BRUNO HENRIQUE PEREIRA
3. CASSIO PACHECO DE FREITAS
4. DALILA ZANON
5. DANIEL DA SILVA OLIVEIRA
6. FERNANDA GAVIOLI DIAS
7. HELEN MARIA RODRIGUES DA SILVA
8. HELVECIO ALVES JUNIOR
9. LENICE HONORATO DOS SANTOS

10. RAQUEL DA CONCEICAO SILVA VITOR
11. SOLANGE LOUREIRO POZZUTO

Turma B: Não formou turma

B.5) ATENDENDO A TODOS E A CADA UM: A PEDAGOGIA FREINET NO ENSINO FUNDAMENTAL

Não formou turma

B.6) TÓPICOS DE ENSINO/APRENDIZAGEM DA LÍNGUA INGLESA

Não formou turma

B.7) EIXO DE TRABALHO EDUCAÇÃO INTEGRAL: LINGUAGEM - ANOS INICIAIS E FINAIS

Formadoras: Crislaine Matozinhos Silva Modesto

Resumo: Este Grupo de Trabalho objetiva buscar subsídios teóricos/metodológicos e refletir sobre práticas possíveis para a Educação Integral no que diz respeito ao trabalho pedagógico que viabilize os múltiplos letramentos e domínio das diferentes linguagens, considerando os processos de criação, a intertextualidade, a contextualização do conhecimento, a pesquisa, o trabalho com diferentes gêneros textuais e suportes, as variedades linguísticas e as diferentes formas de expressão cultural presentes na diversidade de nossa sociedade. Nessa perspectiva, a biblioteca escolar e laboratórios de informática podem ser potencializados para o desenvolvimento de projetos envolvendo produção textual, oficinas de leitura, literatura, elaboração de jornal, rádio escolar, conversação, linguagem digital, entre outros. Prevê - se, como resultado do trabalho, a elaboração coletiva do texto preliminar do Caderno Curricular Temático - Eixo de Trabalho LINGUAGEM - ANOS INICIAIS E FINAIS, que se constituirá um documento orientador sobre práticas curriculares voltado à implementação do tema nas Escolas de Educação Integral e ao fortalecimento da política educacional para a educação integral em tempo integral da SME

Público - alvo: Professores II e Professores III de Língua Portuguesa e Inglês que atuam em Emefeis, havendo vagas, demais professores da SME

Carga Horária Total: 64h

Carga Horária Semanal: 4h, sendo 1h para leituras e estudo

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: quinta - feira das 18h20 às 21h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ANDRÉIA CRISTINA GONÇALVES
2. BÁRBARA VITORELO PRADO
3. CELIA MARIA DA SILVA
4. ELAINE CRISTINA PANINI MESSA
5. FLAVIA DOMITILA COSTA MORAIS
6. LARISSA ALVES GOMES DA SILVA
7. LAYS MOREIRA
8. MARCELO LEANDRO DE CAMPOS CELOTO
9. MÂRCIA WATANABE HURTADO
10. MARIA ACIR RIBEIRO MONTANHAUR
11. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ANTONIALLI
12. MARIA DE LOURDES DINIZ FERNANDES
13. MARY EUDOXIA DA SILVA SISTONEN
14. MARIA REGINA DE LIMA
15. MARIANA LUDOLF DE SOUZA
16. PRISCILA NOGUEIRA BALTORE
17. RENATA ARAUJO ARRUDA CALIPO
18. RENATO RAMOS BARBOSA
19. ROSILEIA APARECIDA CASSARO DOMINGUES KRUGNER
20. WARLEN FERNANDES SOARES

B.8) EIXO DE TRABALHO EDUCAÇÃO INTEGRAL: EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS - ANOS INICIAIS E FINAIS

Formadora: Francis Roberta de Jesus

Resumo: Este Grupo de Trabalho objetiva buscar subsídios teóricos/práticos/metodológicos e refletir sobre práticas possíveis para a educação integral no que diz respeito ao trabalho pedagógico que viabilize a apropriação do conhecimento matemático e tecnológico para além de seu caráter instrumental. Estes, vistos como meios para compreender e transformar o mundo, estimularão o interesse, a curiosidade e o espírito de investigação. A resolução de problemas, as atividades de pesquisa, a interpretação de tabelas e dados estatísticos, os recursos tecnológicos e a robótica devem fomentar a aprendizagem dos conteúdos curriculares com o intuito de estimular a criatividade, a experimentação, a criticidade, a análise sistêmica e a inclusão de tecnologia digital com vistas à inovação dos métodos de ensino. Prevê - se, como resultado do trabalho, a elaboração coletiva do texto preliminar do Caderno Curricular Temático - Eixo de Trabalho Experiências Matemáticas - ANOS INICIAIS E FINAIS, que se constituirá um documento orientador sobre práticas curriculares voltado à implementação do tema nas Escolas de Educação Integral e ao fortalecimento da política educacional para a educação integral em tempo integral da SME

Público - alvo: Professores II e Professores III de Matemática que atuam em Emefeis, havendo vagas, demais professores da SME

Carga Horária Total: 64h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: quinta - feira das 15h30 às 19h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. AMAURI FERNANDES FREITAS
2. ANA CAROLINA MADUREIRA DE SOUZA PEÑA
3. ANA CLAUDIA PIAU CÂNDIDO
4. ANDRÉ LUIS NOVAES
5. CARLOS HENRIQUE CASAGRANDE
6. CLAUDIO FERNANDES VASCONCELOS
7. CRISSIE KELLY SPINA
8. DANIELA PEREIRA DE MORAES ELIAS
9. DARCI SANTOS BARROS
10. DULCE MIRIAN ZERZENON RODRIGUES
11. ELAINE NOGUEIRA
12. ELIANE DE GODOI TEIXEIRA FERNANDES
13. ELISÂNGELA RIBEIRO DA SILVA DIELE
14. EMILIANE CRISTINE MORAES DE MELO MARQUES
15. ÉRICO ALESSANDRO VOLPE
16. GABRIELA DE CAMPOS ANDRADE GUIMARÃES
17. GILDA MARLISE SIZANOSKI MACHADO
18. ISABEL CRISTINA DA COSTA
19. JANAÍNA BELTRAM DUARTE
20. JULIANA BÍCEGO ROSTODELLA
21. JULIANA SCAPIM
22. MARA KEILA DE BRITO CORREIA
23. MARIA CRISTINA TORRES DAMIÃO
24. MARICE LUZIA BORELLI DA SILVA
25. RODRIGO DO CARMO SILVA
26. SARA ALINE GERMANO CAETANO

B.9)EIXO DE TRABALHO EDUCAÇÃO INTEGRAL: ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANOS INICIAIS E FINAIS

Formadoras: Ana Amélia Aparecida Tridico e Valéria Aroeira Garcia

Resumo: Este Grupo de Trabalho objetiva buscar subsídios teóricos/práticos/metodológicos e refletir sobre práticas possíveis para a educação integral no que diz respeito ao trabalho pedagógico que viabilize o desenvolvimento do pensamento artístico e da percepção estética, caracterizando - se como um modo próprio de ordenar e dar sentido à experiência humana, desenvolvendo com o educando a sensibilidade, a percepção e a imaginação no domínio do conhecimento artístico necessário para compreender a arte como meio de humanização da realidade. O trabalho nesse eixo deve privilegiar o trabalho com as várias linguagens artísticas, articulando saberes que envolvam as práticas de criação e autoria, focando no diálogo das expressões interculturais e pluriétnicas. Serão contemplados projetos que envolvam cinema, arte, música, danças indígenas e africanas, jogos dramáticos, improvisação e encenação, danças populares brasileiras, produção digital, aprendizagem de instrumentos musicais, fanfarra, preservação do patrimônio, museus e demais equipamentos públicos culturais. Prevê - se, como resultado do trabalho, a elaboração coletiva do texto preliminar do Caderno Curricular Temático - Eixo de Trabalho ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANOS INICIAIS E FINAIS, que se constituirá um documento orientador sobre práticas curriculares voltado à implementação do tema nas Escolas de Educação Integral e ao fortalecimento da política educacional para a educação integral em tempo integral da SME.

Público - alvo: Professores II e Professores III de Arte que atuam em Emefeis, havendo vagas, demais professores da SME

Carga Horária Total: 64h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: terça - feira das 18h30 às 21h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ANA CAROLINA DE ARAUJO
2. ANA PAULA DE MIRANDA E SOUZA BERTOLI
3. CIBELE WITCEL DE SOUZA
4. CÍNTIA YURI NISHIDA
5. DANIELE CAMILA PINTO
6. ELIAS KOPCAK
7. LÍVIA LAMOUNIER COSTA
8. LUCIMAR DOMINGUES MENDES
9. MARIA BEATRIZ FRADE NANJI
10. ROSA MARIA PEREIRA
11. ROSANGELA MARIA PERSINOTTI
12. THELMA RAGUSA GUIMARÃES

B.10) EIXO DE TRABALHO EDUCAÇÃO INTEGRAL: ATIVIDADES MOTORAS E ESPORTIVAS - ANOS INICIAIS E FINAIS

Formadora: Valéria Castanho Silveira e Jaqueline de Meira Bisse

Resumo: Este Grupo de Trabalho objetiva buscar subsídios teóricos/metodológicos e refletir sobre temas possíveis para a Educação Integral no que diz respeito a um trabalho pedagógico que viabilize a vivência de diferentes práticas corporais advindas das mais diversas manifestações culturais, acolhendo as singularidades. Com o objetivo de valorizar e preservar o nosso vasto patrimônio cultural, artístico e desportivo, refletiremos sobre as expressões da corporeidade nos esportes, na ginástica, na dança, nos jogos, nas práticas corporais que promovam o desenvolvimento saudável do indivíduo. Prevê - se, como resultado do trabalho, a elaboração coletiva do texto preliminar do Caderno Curricular Temático - Eixo de Trabalho ATIVIDADES MOTORAS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS - ANOS INICIAIS E FINAIS, que se constituirá um documento orientador sobre práticas curriculares voltado à implementação do tema nas Escolas de Educação Integral e ao fortalecimento da política educacional para a Educação Integral em tempo integral da SME.

Público - alvo: Professores II e Professores III de Educação Física que atuam em Emefeis, havendo vagas, demais professores da SME

Carga Horária Total: 64h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: terça - feira das 18h30 às 21h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ADRIANA DE ITACARAMBI PEREIRA
2. ANDREIA DESTEFANI
3. ELAINE JULIANO PEREIRA
4. ELIANE DE GODOI TEIXEIRA FERNANDES
5. FERNANDA GAVIOLI DIAS
6. GUSTAVO JOSE DE SANTANA
7. HELEN MARIA RODRIGUES DA SILVA
8. ISABEL CRISTINA OREFICE DRAGO
9. LIANA GARCIA FERREIRA ROCHA
10. MARCIA REGINA BONAFE SANCHES
11. MARIANGELA KACHAN DE FREITAS SOARES
12. RENAN ALMEIDA BARJUD
13. RENATO HORTA NUNES

B.11) EIXO DE TRABALHO EDUCAÇÃO INTEGRAL: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - ANOS INICIAIS

Formadora: Vilma Vieira da Silva Ferreira

Resumo: Este Grupo de Trabalho objetiva buscar subsídios teóricos/práticos/metodológicos e refletir sobre práticas possíveis para a educação integral no que diz respeito ao trabalho pedagógico que contemple a reflexão sobre a importância de bons hábitos alimentares e as necessidades de restrições alimentares. Define - se alimentação saudável sendo aquela balanceada, diversificada e necessária para o melhor desenvolvimento e crescimento. Devem ser contemplados projetos que busquem a conscientização da importância de hábitos alimentares saudáveis para a vida, bem como os cuidados com a higiene. Prevê - se, como resultado do trabalho, a elaboração coletiva do texto preliminar do Caderno Curricular Temático - Eixo de Trabalho ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - ANOS INICIAIS, que se constituirá um documento orientador sobre práticas curriculares voltado à implementação do tema nas Escolas de Educação Integral e ao fortalecimento da política educacional para a Educação Integral em tempo integral da SME

Público - alvo: Professores II e Professores III que atuam em Emefeis, havendo vagas, demais professores da SME

Carga Horária Total: 64h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: terça - feira das 18h30 às 21h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ANA PAULA DOS SANTOS
2. CLARISSA PERES FONTANA

3. EGMAR ALMEIDA SANTOS DA SILVA
4. ELIANA DONATO CRUZ
5. ÉRIKA DE OLIVEIRA SILVA
6. FABIANA CRISTINA PEREIRA
7. FÁTIMA REGINA DA SILVA
8. HELENA ZAUK MOTTA PALERMO
9. KELLEN CRISTINA DE SOUZA BASÍLIO
10. MARIA SIMIRA BEATRIZ POKER FERREIRA
11. MELISSA CAPARROL
12. NEUSA RODRIGUES DE SOUZA ALENCAR
13. PAULA DA SILVA BESPALÉC
14. ROSANGELA TOLEDO DE SEIXAS
15. ROSINEIDE DA SILVA SALES
16. SILVANE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
17. SILVIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS
18. SYLVIA CAMARGO DE ANDRADE SPERANDEO
19. VANESSA ALINE BERNUSO

B.12) EIXO DE TRABALHO EDUCAÇÃO INTEGRAL: CIÊNCIA, TECNOLOGIAS, SUSTENTABILIDADE E PREVENÇÃO - ANOS FINAIS

Formadora: Carolina da Silva Costa

Resumo: Este Grupo de Trabalho objetiva buscar subsídios teóricos/práticos/metodológicos e refletir sobre práticas possíveis para a educação integral no que diz respeito ao trabalho pedagógico que viabilize a apropriação do conhecimento científico, da natureza e da tecnologia, como meios para compreender e transformar o mundo natural e social, estimulando o interesse, a curiosidade e o espírito de investigação. As atividades de pesquisa, os experimentos práticos e o ensino por investigação devem permitir exercitar a curiosidade intelectual e a abordagem própria das Ciências. Tais práticas incluem a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções com base nos conhecimentos das diferentes áreas. Prevê - se, como resultado do trabalho, a elaboração coletiva do texto preliminar do Caderno Curricular Temático - Eixo de Trabalho Ciência, Tecnologias, Sustentabilidade e Prevenção - ANOS FINAIS, que se constituirá um documento orientador sobre práticas curriculares voltado à implementação do tema nas Escolas de Educação Integral e ao fortalecimento da política educacional para a Educação Integral em tempo integral da SME

Público - alvo: Professores II e Professores III de Ciências que atuam em Emefeis, havendo vagas, demais professores da SME

Carga Horária Total: 64h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: terça - feira das 18h30 às 21h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ANA CAROLINA BUENO BENATTI
2. BRUNA ALE SOUZA
3. MARISA BAPTISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
4. PEDRO GUILHERME NIARADI
5. ROSANA MARIA PASINATO TINEL

B.13) EIXO DE TRABALHO EDUCAÇÃO INTEGRAL: ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL - ANOS INICIAIS E FINAIS

Formadoras: Mariana Volpato Mariutti, Mariana da Cunha Sotero

Resumo: Este Grupo de Trabalho objetiva buscar subsídios teóricos/práticos/metodológicos e refletir sobre práticas possíveis para a Educação Integral no que diz respeito ao trabalho pedagógico que viabilize a reorganização do tempo e o espaço para melhor aprender, e possibilite aos alunos o enriquecimento de seu universo de referências, ao aprofundar conhecimentos, vivenciar novas experiências, esclarecer dúvidas. Prevê - se, como resultado do trabalho, a elaboração coletiva do texto preliminar do Caderno Curricular Temático - Eixo de Trabalho ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROTAGONISMO INFANTO - JUVENIL - ANOS INICIAIS E FINAIS, que se constituirá um documento orientador sobre práticas curriculares voltado à implementação do tema nas Escolas de Educação Integral e ao fortalecimento da política educacional para a Educação Integral em tempo integral da SME

Público - alvo: Professores II e Professores III de Inglês, Arte, Educação Física e Professor IV que atuam em Emefeis, havendo vagas, demais professores da SME

Carga Horária Total: 64h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: quinta - feira das 18h30 às 21h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ALINE APARECIDA VELTRONE
2. ANA CAROLINA GONÇALVES
3. CARLA GARDINI
4. CAROLINE CARDOSO SILVA
5. CLARISSA PERES FONTANA
6. CRISTIANE FRANCA
7. ELIANE REGINA BARBARINI
8. FLAVIA BARTHUS NARDY
9. FERNANDA FEITOSA DO VALE
10. GLÁUCIA CRISTIANE BÉRGAMO CARDOSO
11. LUIS GUSTAVO HAUFF MARTINS GRIMM
12. MARCIA CARNEIRO DA SILVA LABRES
13. MARIA LUIZA SANTOS GONÇALO
14. MAXIMILIANO AUGUSTO SAWAYA
15. MICHELLE FELIPPE BARTHAZAR
16. NATALI SELEGUIM CARRENHO
17. NATHALIA ARCEÑO DE TOLEDO
18. VITOR MACHADO ROCHA
19. VIVIANE REGINA DE FARIA

B.14) LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL: MOVIMENTO DE CONSTRUÇÃO COLETIVA - MÓDULO V

Cancelado em virtude do Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020 e Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020

B.15) CADERNO CURRICULAR: ÉTICA E EDUCAÇÃO

Formadora: Eneida Fátima Marques, Luciana Sílvia Evangelista

Resumo: Formação específica para o exercício de escrita do Caderno Curricular Temático sobre as relações entre a Educação e a Ética, em elaboração. A proposta de escrita visa aprofundar a interlocução entre o pensar e o fazer pedagógicos no cotidiano das escolas da SME, tendo em vista a plena implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica e os princípios que regem os direitos humanos na civilização ocidental. As questões serão tratadas pela perspectiva da filosofia política, tomada como área de estudo e reflexão sobre o que é próprio da convivência entre os seres humanos e as relações de poder que a permeiam, analisando e discutindo temas a respeito dos campos educativo, institucional, laboral. Para esta etapa da elaboração do caderno, será importante a presença das vozes dos

diferentes atores que compõem o fazer pedagógico dentro das escolas. A escrita partirá de estudos, leituras sobre o tema, pesquisas, debates, trocas de relatos de experiências, num processo que resultará no texto final do Caderno Temático sobre relações éticas nas escolas da rede

Público - alvo: Profissionais da SME

Carga Horária Total: 84h

Carga Horária Semanal: 3h

Nº de encontros: 28

Nº de vagas: 25

Dia e Horário: quarta - feira das 18h30 às 21h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. CARLOS ROBERTO BERTIM
2. CAROLINA BETIOLI RIBEIRO FISCH
3. DANIELA ROCHA SANTOS DIAS
4. DANIELE LENHARO APPOLINARIO
5. DANIELLE CRISTINA SOUZA DE ANDRADE
6. ELISAMA FERNANDES DE ALENCAR
7. JUCÉLIA PEREIRA SENA DOBNER
8. ROBERTA HELENA PICCOLOTTO GUARIGLIA

B.16) HORTA ESCOLAR: "VIVER O VERDE"

Não formou turma

B.17) EIXO DE TRABALHO EDUCAÇÃO INTEGRAL CULTURA, SOCIEDADE E ESCOLA - ANOS FINAIS

Formadores: Eliseu Muniz dos Santos, Daniel Carlos Estevão

Resumo: Este Grupo de Trabalho objetiva buscar subsídios teóricos/metodológicos e refletir sobre práticas possíveis para a educação integral no que diz respeito ao trabalho pedagógico que viabilize a compreensão das relações humanas com o meio que levaram ao surgimento das formações sociais, políticas e econômicas, em virtude das quais os grupos e as diversas culturas se organizaram. Nessa perspectiva, deve - se evidenciar a apropriação das noções do multiculturalismo (valorização das diferenças étnico raciais), a possibilidade de distinguir as relações sociais da cultura em diferentes realidades históricas e espaciais, o conhecimento dos aspectos ligados ao modo de vida dos ameríndios e afro - brasileiras, levando - se em conta o conceito de ética e de cidadania. Propõe - se fomentar as relações da escola com a territorialidade e a intersectorialidade, bem como o desenvolvimento do domínio das diferentes leituras, tais como textos, mapas, imagens, fontes históricas no sentido do desenvolvimento da autonomia intelectual e da iniciação à pesquisa, promovendo a reflexão, a criticidade e o diálogo. Prevê - se, como resultado do trabalho, a elaboração coletiva do texto preliminar do Caderno Curricular Temático - Eixo de Trabalho Cultura, Sociedade e Escola - Anos Finais, que se constituirá um documento orientador sobre práticas curriculares voltado à implementação do tema nas Escolas de Educação Integral e ao fortalecimento da política educacional para a Educação Integral em tempo integral da SME

Público - alvo: Professores III de História e Geografia, havendo vagas, demais profissionais da SME

Carga Horária Total: 64h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 16

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: terça - feira das 18h30 às 21h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ALBERTO EUGÊNIO DE MEDEIROS NASIASENE
2. DANIEL DA SILVA OLIVEIRA
3. FABIANA BARDELA LOPES
4. GELCIR OLÍVIO RUBIN
5. ISABEL APARECIDA DA SILVA
6. PAULA TAMANHO TONIATE
7. SIMONE DIONISIO BASTOS
8. VESPASIANO BARBOSA DE CARVALHO

CATEGORIA C - CURSO:

C.1) CINEMA E CINECLUBE NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cancelado em virtude do Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020 e Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020

C.2) EDUCAÇÃO & SAÚDE - AGREGANDO SABERES SOBRE PREVENÇÃO EM HIV, IST E HEPATITES VIRAIS

Não formou turma

C.3) LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA - BÁSICO

Formadora: Lenice Honorato dos Santos

Resumo: Formação básica inicial em Língua e Cultura dos países hispanófonos, buscando o desenvolvimento da compreensão e expressão oral e escrita para atuação do educador junto aos alunos da Rede Municipal de Educação de Campinas, de maneira a integrar o ensino da Língua Espanhola nas escolas e aos objetivos do currículo da SME

Público - alvo: Professores do Ensino Fundamental da SME, havendo vagas, Professores da Educação Infantil, da EJA e Fumec

Carga Horária Total: 120h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 30

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: quarta - feira das 19h às 21h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ANNA CAROLINA FERRIOLLI HELENE
2. ANNA CLÁUDIA SALES VARANI
3. CASSIANA DE FÁTIMA RIBEIRO
4. CLAUDIA DE MACEDO FERNANDES
5. CRISTIANE FRAZÃO LOPES PEREIRA
6. DAIANE LUCE DA SILVA TRIUMPHO
7. EDVANDA LAURENTINO DA COSTA
8. EGMAR ALMEIDA SANTOS DA SILVA
9. ELIZABETH CARMONARIO
10. FLÁVIA MARTINS GUIMARÃES
11. LISE SANTOS CAMARGO
12. LÚCIA BORGES DE OLIVEIRA
13. MARIA GORETE PIMENTA BALDASSO
14. TELMA REGINA DE CAMPOS

C.4) CINEMA BRASILEIRO NA DÉCADA DE 1960: DIVERSIDADE E ORIGINALIDADE DE UM PAÍS COLOCADO NAS TELAS

Não formou turma

C.5) EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NO COTIDIANO ESCOLAR E REFLEXÕES SOBRE A BRANQUITUDE

Cancelado em virtude do Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020 e Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020

C.6) PESCO - NARRATIVAS SITUADAS NA PRÁTICA DA PESQUISA ESCOLAR

Formadoras: Ana Lúcia Pupo Cagliari Picoli, Ana Carolina Gonçalves, Andreia

Destefani, Cíntia Yuri Nishida, Elaine Cristina Panini Messa, Gisane Márcia Carvalho Dinnouti, Maria Amélia de Jesus Piton, Mariana Pellatieri, Marina Prativiera Janssen, Renata Cristina Maugeri Amorim, Viviane Lousada Cracel

Resumo: O Programa Pesco aborda e auxilia o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica no Ensino Fundamental de forma teórica e prática, por meio do curso em Ambiente Virtual de Aprendizagem. A proposta formativa tem natureza dialogada e situada, tendo como referencial teórico - metodológico a pesquisa como princípio educativo, a perspectiva dos multiletramentos e das metodologias ativas, bem como o uso de tecnologias. O curso conta com a parceria da Embrapa Territorial e a disponibilização dos dois volumes do "Atlas Escolar da Região Metropolitana de Campinas". Por meio das atividades propostas e no diálogo com os tutores, os professores encaminham as pesquisas escolares, relatam suas experiências no processo pedagógico e orientam os alunos para o desenvolvimento dos projetos e participação em Seminários e no "VI FEP - Fórum Estudantil de Pesquisa"

Público - alvo: Professores do Ensino Fundamental e EJA Anos Finais da SME

Carga Horária Total: 140h, sendo 128h em Ambiente Virtual de Aprendizagem e 12h na semana do Fórum Estudantil de Pesquisa

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 35

Nº de vagas: 150

Dia e Horário: De 06/04 a 30/11 postagens semanais, em horário de escolha do cursista - online e webinários (conferência virtual) em datas e horários pré - definidos

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem

Endereço: Site: <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br>

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ADEMILDE AGUILAR MOREIRA
2. ADILSON TOLEDO BERNARDES
3. ADRIANA DO CARMO DE JESUS
4. ADRIANA REGINA DE MELLO
5. ALEXANDRA FAXINA CRISPIM SAKAMOTO
6. ALEXANDRE JOSE DEL ACQUA
7. ALEXSANDRA RAIMUNDA PIMENTEL
8. ALINE TEODORO BORGES DE BARROS
9. AMANDA CAROLINE RAMOS RABELLO
10. ANA CAROLINA DE ARAUJO
11. ANA CAROLINA PELLONI TROMBINI
12. ANA CAROLINA SOTRATTO
13. ANA CLAUDIA PIAU CANDIDO
14. ANA LÚCIA OLIVEIRA PINHEIRO
15. ANA PAULA FEITOSA GOMES DOS SANTOS
16. ANA PAULA KACENELENBOGEN GUIMARÃES
17. ANA PAULA PESSOA GOMES
18. ANA PAULA SECO MENARDI
19. ANALIA MARIA DA SILVA
20. ANDREA GALEGO PERIA
21. ANDREIA CRISTINA GONCALVES
22. ANGELA APARECIDA DAMASCENO DE SOUZA ARAUJO
23. ANTONIA ROSEMEIRE RODRIGUES
24. BEATRIZ HELENA FERREIRA SAMPAIO
25. BLENDON DIAS CAMARGO
26. BRUNA ALE SOUZA
27. BRUNO CAVICCHIOLI MELCHERT
28. CARLO MAGNUS MELO BERGAMASCHI
29. CARLOS HENRIQUE CASAGRANDE
30. CARLOS HENRIQUE LIMA
31. CATIA MARIA ROSA DE SOUZA
32. CÍNTIA ISABEL PATTI
33. CLAUDIA ROGERIA FERRO GOMES
34. CLAUDIO FERNANDES VASCONCELOS
35. CRISTIANE EDWIGES CARDOSO LODIGIANI
36. CRISTIANE FRANÇA
37. CRISTIANE PINTO ALVES
38. CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO
39. DAIANE IRONDINA FERREIRA AMATO
40. DAISY GODINHO COLATO
41. DANIEL VILLAR FLORINDO
42. DANIELA PEREIRA DE MORAES ELIAS
43. DANIELLE CRISTINA SOUZA DE ANDRADE
44. DANIELLE FERNANDA COSTA
45. DENIS DA SILVA GUSTAVO
46. DULCE MIRIAN ZORZENON RODRIGUES
47. EDMIR ROBERTO BONORA
48. EGMAR ALMEIDA SANTOS DA SILVA
49. ELAINE ALVES ANTUNES
50. ELAINE NOGUEIRA
51. ELIANE LUCY MARCELINO
52. ELIANE REGINA BARBARINI
53. ELIAS KOPCAK
54. ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA DIELE
55. EMÍDIO CLARO DE OLIVEIRA NETO
56. EMILIANE CRISTINE MORAES DE MELO MARQUES
57. ERICO ALESSANDRO VOLPE
58. ESTER MENDONCA RAMOS
59. ESTHER RIBEIRO LINO FAVERO DE SOUZA
60. EVERALDO ROCHA DE JESUS
61. FABIANA DE SOUZA SENCÍ
62. FABIANA SOLANGE TAUBER ANDRADE DE SA
63. FABIULLA NASCIMENTO BATISTA DE OLIVEIRA
64. FERNANDA CHAGAS VIRGILI
65. FLAVIA MARIA BELEM DA SILVA
66. GABRIELA DE CAMPOS ANDRADE GUIMARÃES
67. GABRIELA MENEZES DE CAMARGO
68. GILDA MARLISE SIZANOSKI MACHADO
69. GLAUCIA REGINA DAMIANI PASSOS CAMARGO
70. GUILHERME YAZAKI
71. GUILHERME ZANNI PESTANA
72. GUSTAVO JOSE DE SANTANA
73. HELIO DOMINGUES DA LUZ
74. HENRIQUE EMANUEL MARQUES SILVA
75. HENRIQUE FRANCO QUEIROZ
76. HENRIQUE ZANIBONI LOPES
77. HERICA DO VALLE
78. INAJÁ ZAEM DA SILVA
79. IRACELI MARIA MENDES ANDRADE
80. ISABEL MARIA GONCALVES CATALANO
81. ISABELA MACHADO DE ODRIOZOLA
82. ISABELA VIEIRA RICARTE
83. JANAINA BELTRAM DUARTE
84. JANAINA CARRASCO CASTILHO
85. JAQUELINE MOI TOLEDO
86. JAQUELINE MARIA TEIXEIRA SILVA MARTINS
87. JOSÉ ANTONIO BORGHI VIEIRA
88. JOSÉ RUBENS GUIDO JUNIOR
89. JOSEPH CESAR FERREIRA DE ALMEIDA
90. JULIANA ANDRADE MOURA
91. JULIANA CRISTIANE MONTEIRO
92. JULIANA DAMIANO
93. KAREN DE CASSIA SILVA

94. KATHERYNE CALAPRISTI VICENTIN
 95. KEITY KIRIANY DE SOUZA COSTA PIMENTA
 96. KELLY APARECIDA CORDEIRO
 97. LAIS ELAINE PEREIRA DE MORAES
 98. LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 99. LILIAN GOBBY AMSTALDEN PEIXOTO
 100. LUCIA HELENA CALDAS
 101. LUDMILA GIARDINI NORONHA
 102. MARCELO LEANDRO DE CAMPOS CELOTO
 103. MARCIA CARNEIRO DA SILVA LABRES
 104. MARCIA MARIA DE CASTRO
 105. MARCIA RITA CORREA PROTÁSIO
 106. MARCIA SARTORI RODRIGUES
 107. MARIA ACIR RIBEIRO MONTANHAUR
 108. MARIA APARECIDA OLMOS DISTLER
 109. MARIA APARECIDA SOUZA DE BRITO
 110. MARIA BEATRIZ FRADE NANJI
 111. MARIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
 112. MARIA LIECI REIS DE LIMA
 113. MARIA SIMIRA BEATRIZ POKER FERREIRA
 114. MARIANGELA KACHAN DE FREITAS SOARES
 115. MARINALVA JUSTINO DO CARMO
 116. MAXIMILIANO ELIAS
 117. MELISSA CAPARROL
 118. MICHELE DANZIGER DE SOUZA GAION
 119. MICHELE SCHLOGL
 120. MIGUEL ROMUALDO MONTEIRO
 121. MILENA BATISTA DA SILVA
 122. MILTON CRESCENTE DE ARAUJO
 123. MONIA DE MELO FERRARI KOBÁ
 124. NATALI SELEGUIM CARRENHO
 125. NEUSA RODRIGUES DE SOUZA ALENCAR
 126. NOEMIA DE CARVALHO GARRIDO
 127. PAULA ALESSANDRA SODRE PEREIRA
 128. PAULA CRISTINA ORTIS DOS SANTOS
 129. PAULA CYNTHIA MONCAYO
 130. PAULA DA SILVA BESPALC
 131. PAULA GABRIELA FERREIRA
 132. PAULA TAMANHO TONIATE
 133. PAULO CESAR DE CAMPOS
 134. PEDRO GUILHERME NIARADI
 135. PEDRO RODRIGUES SOUSA DA CRUZ
 136. PHILIPPE PIRES DE LIMA
 137. PRISCILA NOGUEIRA BALTORE
 138. RENATA BALDUINO ZUPPI
 139. RENATA MONTEIRO DE MORAIS SANTANA
 140. RENATA QUEIROZ DOS SANTOS
 141. RENATA RODRIGUES DE CASTRO HERNANDES
 142. RENATO RAMOS BARBOSA
 143. RODRIGO DO CARMO SILVA
 144. RODRIGO GONCALVES BARBOSA
 145. RODRIGO NERIS
 146. ROSANE TRINDADE
 147. ROSINEIDE DA SILVA SALES
 148. SABRINA DA SILVA RAMOS
 149. SANDRA TELES
 150. SERGIO HIROAKI MOTOKI
 151. SUELEN BATISTA DE SOUZA
 152. THALITA FORRONI SORDI
 153. THAMIREZ RAQUEL MATHIAS
 154. THAMIRIS APARECIDA NASCIMENTO DE ANDRADE BERALDO
 155. THIAGO BARBOZA DA COSTA
 156. VAGNER OLIVEIRA DUARTE
 157. VALDIR BALTAZAR DE ARAUJO
 158. VANESSA CRISTINA OLIVEIRA
 159. VANESSA PETRUZ BENEDINI
 160. VÂNIA DA SILVA
 161. VERA LUCIA PICOLO BATISTA
 162. VINICIUS FATTORI
 163. VIVIANE GOMES DE ALMEIDA MAGDAL
 164. WARLEN FERNANDES SOARES

C.7) ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: DISCUTINDO A PRÁTICA DO-CENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA - MÓDULO EJA

Formadoras: Celisa Carrara Bonamigo, Kelly Munhoz Arduíno

Resumo: Este curso, proposto pelo Programa Municipal de Leitura e Escrita/CSF, buscará aprofundar a discussão sobre atuação docente, relativa aos direitos de aprendizagem em Língua Portuguesa, em especial os processos de aquisição e consolidação da língua escrita. Propostos por diversos materiais e em outros subsídios e referências teóricas do tema, tal discussão relaciona - se com a política pública educacional municipal, com o foco nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e EJA. Os temas a serem discutidos nesse curso terão como ênfase, partindo das necessidades relatadas pelos professores que atuam nas turmas de EJA I e II, as práticas e possibilidades de trabalho em leitura, produção e revisão textual

Público - alvo: Professores e profissionais que atuam na EJA da SME e Fumec

Carga Horária Total: 108h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 27

Nº de vagas: 15

Dia e Horário: quarta - feira, Turma B - das 14h às 16h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula

Turma A: Não formou turma

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA B:

1. ALINE DUARTE FREDERICO MENDES
2. CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS MARINHO
3. ELSA JORGE BELLOTTI
4. ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS
5. LIAMARA SCASSIOTTI RICCI
6. MARIA LAURA DE MORAES MOREIRA
7. MARISOL ROJAS SANCHES
8. PAULA RAMOS ARIAS DIAS
9. RITA DE CÁSSIA BENTO MANFRIM
10. SILVIA FERREIRA LIMA
11. TANIA DE SOUSA CARDOZO OLIVEIRA
12. THACIO AZEVEDO LADEIRA
13. VALERIA VIANA CONTEL
14. WALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS PEDRINI

Turma C: Não formou turma

C.8) LETRAMENTO MATEMÁTICO E O AUXÍLIO DE MATERIAIS MANIPULÁVEIS

Turma A: Não formou turma

Turma B: Não formou turma

C. 9) VALORES HUMANOS POR MEIO DA ARTE

Cancelado em virtude do Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020 e Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020

C.10) VALORES HUMANOS POR MEIO DA ARTE

Cancelado em virtude do Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020 e

Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020

C.11) UMA NOVA PERSPECTIVA PARA O USO DOS MATERIAIS MANIPULÁVEIS E O MATERIAL DO "EMAI" NAS AULAS DE MATEMÁTICA DOS ANOS INICIAIS

Não formou turma

C.12) UMA NOVA PERSPECTIVA PARA O USO DOS MATERIAIS MANIPULÁVEIS E O MATERIAL DO "EMAI" NAS AULAS DE MATEMÁTICA DOS ANOS INICIAIS

Não formou turma

C.13) UMA NOVA PERSPECTIVA PARA O USO DOS MATERIAIS MANIPULÁVEIS E O MATERIAL DO "EMAI" NAS AULAS DE MATEMÁTICA DOS ANOS INICIAIS

Não formou turma

C.14) ANOS 1950: A TELONA CONHECE OUTROS CINEMAS E SIMBOLISMOS - A HISTÓRIA EXPANDIDA

Não formou turma

C.15) PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DE CULTURA RESTAURATIVA E DE PAZ NA EDUCAÇÃO

Formadora: Flávia Martins Guimarães

Resumo: A Assessoria de Educação e Cidadania da SME traz esta formação como estratégia de ampliar a compreensão sobre o conceito de Justiça Restaurativa e propiciar espaço de diálogo reflexivo junto aos profissionais da educação sobre o potencial da escola como promotora da cultura de convívio pacificador e enfraquecimento dos impactos da violência. Consideraremos a meta 7, estratégia 7.19 do Plano Municipal de Educação/2015, que define critérios e ações para qualidade da educação básica, a Lei Municipal nº 15.709/2018 que dispõe sobre as diretrizes gerais da política pública para promoção da cultura de paz e a Lei 15.846/2019 que institui a política pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito do município de Campinas

Público - alvo: Profissionais da SME e Fumec

Carga Horária Total: 44h

Carga Horária Semanal: 4h, sendo 1h para leitura e estudos.

Nº de encontros: 11

Nº de vagas: 30

Dia e Horário: quinta - feira das 8h30 às 11h50

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ANA CECILIA DIAS CARNEIRO
2. ANDREA BIA PETEAM
3. ELIZABETH DA CONCEIÇÃO FERREIRA LEITE
4. EMÍLIA FERNANDA SALAZAR RODRIGUEZ
5. GEISA GENARO GOMES
6. GLAUCIA MOURA JACINTO
7. INGRID DANIELE ARCHANJO
8. IRANILDA DA SILVA OLIVEIRA
9. ISABELLE LOUISE PADILHA OCAMPO
10. IZILDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
11. JULIANA SANT'ANNA ROLDON
12. KARINA SILVIA EMÍLIO
13. LINDSEY CARVALHO VIEIRA
14. MARIA CRISTINA AMBAR
15. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
16. MARIA JOSÉ DOS ANJOS
17. MARIA PEREIRA SANTOS DE CARVALHO
18. MARIANA REZENDE DE CAMPOS
19. MARTA DOS SANTOS MOREIRA
20. TÂNIA MARIA INGUAGGIATO

C.16) FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE CÍRCULOS RESTAURATIVOS E DE PAZ EM ESPAÇOS ESCOLARES

Formadora: Flávia Martins Guimarães

Resumo: A Assessoria de Educação e Cidadania da SME traz a formação de Facilitadores de Processos Circulares como estratégia para a promoção e consolidação de práticas de convívio coletivo pacificador e de cuidado com as pessoas que vivem o fenômeno da violência. As práticas restaurativas visam a restauração de vínculos entre as pessoas, a educação cidadã pelo princípio da responsabilidade dos envolvidos e a reparação de danos definida a partir das necessidades reais e diretamente ligadas ao fenômeno conflitivo e às pessoas. Tais ações consideram a meta 7, estratégia 7.19 do Plano Municipal de Educação/2015, que define critérios e ações para qualidade da educação básica, a Lei Municipal nº 15.709/2018 que dispõe sobre as diretrizes gerais da política pública para promoção da cultura de paz e a Lei nº 15.846/2019 que institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito do município de Campinas

Público - alvo: Profissionais da SME e Fumec

Carga Horária Total: 72h

Carga Horária Semanal: 6h, sendo 1h para leitura e estudos

Nº de encontros: 12

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: segunda - feira das 13h30 às 16h50

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ADRIANA TRIVELLATO VITORINO
2. ANA CAROLINA FABRI
3. ANGELA MARIA BASSORA
4. ANGELITA SILVA DOS SANTOS
5. BEATRIZ ANGELICA ALCANTARA CARDOSO
6. DENIZE APARECIDA TAVARES BERALDO
7. EDNA DELASIR ARMININI LIMA
8. FERNANDA MARTINS
9. FERNANDO HENRIQUE MARTINS
10. FLÁVIA LETÍCIA BORGES PADILHA
11. JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA
12. KARINA LOPES BECK
13. LEILA CLAUDIA SARUBI HELENO DA SILVA
14. LUCIA APARECIDA DOS SANTOS
15. LUCIANA AUGUSTA DE FREITAS
16. MAGDA CRISTINA GERENCIO FARIA
17. MÁRCIA MARIA ROCHA
18. MARIA APARECIDA GOMES BREGALDA
19. MARIA LÚCIA LEITE BARAÇAL DE ABREU
20. MONICA MARIA BARBOSA LEIVA DE LUCA
21. SANDRA REGINA VENTILII RAMALHO
22. SUMARA APARECIDA RODRIGUES
23. TÂNIA MARIA INGUAGGIATO
24. VALQUIRIA DA CRUZ PEREIRA

C.17) PRÁTICAS E CONCEITOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Formadoras: Lúcia Helena Pegolo Gama, Lisandra Minto Lourenço

Resumo: O curso objetiva refletir, (re)criar e potencializar as ações e projetos relacionados à Educação Ambiental nas escolas municipais de Campinas e suas interlocuções com outras Secretarias do município e outras Instituições. Serão discutidos

diferentes práticas e conceitos em Educação Ambiental (EA), ampliando, sistematizando e integrando tais ações ao cotidiano escolar e à comunidade na relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, Cadernos Curriculares Temáticos, Projeto Pedagógico e bibliografias relacionadas ao tema

Público - alvo: Profissionais da SME

Carga Horária Total: 40h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 10

Nº de vagas: 28

Dia e Horário: segunda - feira das 19h às 21h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ADRIANA MARQUES VIANA
2. ALEXSANDRA SIQUEIRA DE ALMEIDA
3. ANA CAROLINA MADUREIRA DE SOUSA PEÑA
4. ANA CLAUDIA FERREIRA SEBASTIAO DE OLIVEIRA
5. ANA DINIZ NEVES DO LAGO
6. ANA PAULA ALVES DOS REIS
7. ANDREA LUCIANA LUCON TRIGO FLAUZINO
8. ANDREIA MARQUES VIANA DONI
9. ANGELA APARECIDA DAMASCENO DE SOUZA ARAÚJO
10. DANIEL FERNANDO MATSUZAKI DA SILVA
11. DÉBORA LAÍS BERNADOCHI GAVIOLI
12. EDIVANIA FERNANDES BELOTE
13. EDUARDA GRACIANO DO NASCIMENTO
14. ELAINE CRISTINA BROMBIM PENTEADO
15. ELISANDE DE LOURDES QUINTINO DE OLIVEIRA
16. JOSÉ RUBENS GUIDO JUNIOR
17. KARLA LOPES BECK
18. LETÍCIA PERESSINOTO
19. LUCIANA OLIVEIRA SILVA
20. MARIA DA PENHA RIBEIRO DAOLIO
21. MICHELE FISCHER RENZO
22. RENATA CRISTINA DOS SANTOS MATHIAS
23. ROSA ODETE RODRIGUES DA ROCHA
24. SILEZIA RODRIGUES STOFEL ROCHA
25. SUSANA LARA GOMES DE SOUZA E SILVA
26. TAMIRES DOS SANTOS
27. VERÔNICA AMARO DA ROCHA
28. VIVIANE CORREIA LOLO

C.18) PRÁTICAS COTIDIANAS DE ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS E FAMÍLIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Formadoras: Carolina Bettioli Ribeiro Fish

Resumo: O Curso terá como base teórica principal os documentos curriculares "Orientações para Acolhimento Inicial de famílias e crianças na Unidade de Educação Infantil", Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume I - Espaços e Tempos na Educação das Crianças e Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação, e fará interlocução com outras referências teóricas. Serão promovidos estudos e atividades reflexivas para contribuir e qualificar o planejamento de propostas e intervenções visando o acolhimento de crianças e famílias.

Público - alvo: Profissionais dos CEIs Hilton Federici e Isaura Roque Quércia

Carga Horária Total: 32h

Carga Horária Quinzenal: 4h, sendo 1h para leitura e estudos

Nº de encontros: 8

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: quinta - feira, Turma A - das 8h às 11h e Turma B - das 14h às 17h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA A:

1. DANIELA CRISTINA HERNANDES FERREIRA
2. DANIELE CRISTINA PAULINO DOS SANTOS
3. DANNIELA CRISTINA FERREIRA SILVA CORREA
4. ELAINE AVILA CRUZ
5. ELIETE DE OLIVEIRA EMILIANO
6. FABIO LINO PEREIRA
7. GLAUCIA DOS REIS SCHALI
8. JANICE DE OLIVEIRA BARBOSA
9. JULIANA TELES DA SILVA GUERREIRO
10. KARINA APARECIDA DOS REIS FONSECA
11. MARIA GORETE DANTAS DA SILVA COSTA
12. MICHELLE CRISTIANE PITONDO HYPOLITO
13. MONICA NUCCI OGAWA
14. NEUSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
15. ROSELI SABINO VIOLIN GOIS
16. SUELI SANTANA DE LIMA SILVA
17. THALITA CRISTINA CHERILLI DOS SANTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA B:

1. ANA LUCIA TOLEDO TRAVASSOS
2. CAROLINE GRILLO BUCK
3. DENIS COLETTI
4. ELIANE DA SILVA PACHECO SOUZA
5. ELISABETH DE FATIMA MARTINS DE ALMEIDA
6. FABIELE CRISTINE DA SILVA LIMA
7. FERNANDA CRISTINA GROBMAM CARNEIRO
8. JUSCELEY DONIZETI CARDOSO DA SILVA
9. LUCIANA DE MATOS PACHECO
10. MARGARETE DE FÁTIMA TROPARDI
11. MARIA ADRIANA DOS SANTOS
12. MARIANA SEABRA MATOS POLETTO E CASTRO
13. MILA JANSSEN
14. NAYARA XAVIER DE OLIVEIRA
15. PAULA LIGER PALERMO AVILES
16. PRISCILA CARNEIRO MARANGNI
17. TATIANE TARELHO
18. VANESSA GUABIRABA ODA DAS CHAGAS
19. VIVIAN SILVESTRE DOS SANTOS SPERBER
20. ZILDA APARECIDA SOARES

C.19) MÍDIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO

Formadora: Eleide Gonçalves Gatto, Juliana Spessotto de França, Marisa Baptistina e Vera Lúcia Batista de Moraes

Resumo: O Curso tem como objetivo promover reflexão sobre mídia, educação e tecnologia. Orientará a produção do Jornal Escolar, Blog e E - Book, que são veículos de divulgação das produções realizadas na escola e de reconhecimento da autoria e capacidade criadora de crianças, jovens e adultos, dialogando coma BNCC, as Diretrizes Curriculares do Município de Campinas/SP e o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

Público - alvo: Profissionais da SME e FUMEC

Carga Horária Total: 100h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 25

Nº de vagas: 35

Dia e Horário: terça - feira das 18h30 às 21h

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ADRIANA LURI HAYASHIDA TENGAN
2. ALINE GONÇALVES DE SOUSA ARENA
3. ANA CAROLINA FABRI
4. ANDRÉ LUÍS ZANOTTI
5. BARBARA CRISTINE DIAS DE MORAES VASCONCELLOS
6. CARINE BUENO LANIA
7. CELLY DOS SANTOS COSTA
8. CLAUDIA ADRIANA MIRANDA CAPELI
9. CLAUDIA PATRICIA RIBEIRO DAS CHAGAS
10. DEBORA LAIS BERNADOCHI GAVIOLI
11. EDINA GONÇALVES DE SOUSA
12. EDNA LUCIA TAVARES ALCANTARA
13. EDVANDA LAURENTINO DA COSTA
14. ELGA MONTALBO ZANOTTI
15. ELISANGELA DOS SANTOS
16. FERNANDA RIBEIRAO DE FREITAS
17. GILCEIA MARIA FREITAS NUNES COELHO
18. GIOVANA MARTINS LAZARO DE SOUZA
19. JAQUELINA APARECIDA DE OLIVEIRA
20. JOCELI DE LIMA
21. KÁTIA GUIMARÃES
22. LÍVIA CRISTIANE PEREIRA DAL BELLO
23. LUANA EVELEN USSUNA MENOSSI
24. MARCELA APARECIDA FERREIRA RAMOS
25. MARIA APARECIDA COSTA
26. MARIANA DE LIMA FARINELLI
27. PATRICIA CYPRIANO DE CAMPOS REIS
28. PATRÍCIA MARIA DE SOUSA BRITO
29. PATRICIA SANCHES BODINE
30. PRISCILLA APARECIDA DA SILVA
31. ROSANGELA DA SILVA PEREIRA
32. VERA REGINA FABRI
33. VILMA APARECIDA MACHADO MARQUES
34. VITOR SANTOS DE FARIA
35. VIVIANE CRISTINA MARQUES

C.20) O CORPO E A MÚSICA NAS MANIFESTAÇÕES AFRO - BRASILEIRAS: ALTERIDADE, LUDICIDADE E CRIAÇÃO

Formador: Daniel Bortolotti Calipo, Renan Almeida Barjud

Resumo: O curso vislumbra proporcionar uma experiência com expressões lúdico - musicais - corporais a partir de um movimento de autoconhecimento e imersão cultural do sujeito educador/educadora às manifestações afro - brasileiras. Os diálogos entre os conhecimentos singulares dos participantes do cursosomados aos conteúdos do Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume II - Relações Étnico - raciais afro - brasileiras: subsídios a ação educativa, em vias de publicação e do Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume III - Arte, Música e Educação: Tudo é coisa musical?, em vias de publicação, promoverão uma síntese de sentido às implementações de ações pedagógicas às crianças, jovens e adultos nas unidades escolares deste município. Seguindo uma perspectiva de alteridade, desejamos que o corpo musical fale, cante e se expresse dentro de dinâmicas compartilhadas, principalmente com a capoeira e o samba, em suas mais variadas formas de expressão, além de outras manifestações afro - brasileiras que surgirem ao longo deste trabalho

Público - alvo: Profissionais da SME

Carga Horária Total: 116h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 29

Nº de vagas: 26

Dia e Horário: quinta - feira das 19h às 21h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula

Candidatos Classificados:

1. ADRIANA APARECIDA TAMBASCO PICCOLO
2. ADRIANO LONGHI COUTINHO
3. ANA MARIA SILVA DA ROCHA PARAGUAI
4. BEATRIZ CAVALCANTE DOS SANTOS
5. CAMILA SPINELLI COLOMBO
6. CAROLINA DA SILVA COSTA
7. ELAINE ROCHA LOPES
8. ELISETE SILVA DE OLIVEIRA
9. FERNANDA DIAS PEREIRA
10. JULIANA PEREIRA ROSA
11. KASSANDRA HELENA TESTA VIANA VITOR
12. LETÍCIA CARDOSO DE PAULA
13. LUCIMAR DOMINGUES MENDES
14. MARIA CLAUDIA FERREIRA CORREA
15. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
16. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PÍTON
17. MARIA REGINA AJONA DE OLIVEIRA
18. MARIANA GUIMARÃES
19. MARIANA SILVA GOMES
20. NAIRA JOSELINA DO CARMO TERRA
21. NATALI SELEGUIM CARRENHO
22. POLYANA CRISTOFOLETTI CUSTODIO
23. SILÉZIA RODRIGUES STOFEL ROCHA
24. SIMONE FRANCO
25. SONIA REGINA PAULA SANTOS
26. SUSIE LIDIANE SILVA SANTANA DE OLIVEIRA

C.21) ENTRE ESPAÇOS, TEMPOS, ARTE E MÚSICA: PENSAR, FAZER E SENTIR COM

Formadora: Luciana Bassetto, Tatiana Leite de Carvalho

Resumo: Objetiva - se estudo reflexivo e compartilhado do Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume III - Arte, Música e Educação: Tudo é coisa musical?, em vias de publicação e do Caderno Curricular Temático: Ações Educacionais em Movimento - Volume I - Espaços e Tempos na Educação das Crianças, nas suas relações com os fazeres cotidianos das escolas de educação infantil da SME, suscitando reflexões, identificando os princípios e concepções neles presentes e articulando ambos os documentos. Implica - se também a reflexão, à luz da filosofia, sobre os pensamentos/sentimentos/ações que norteiam as relações entre educadores e crianças nos espaços e tempos educativos, mobilizando reconstruções sobre estas relações juntamente à temática de arte e música

Público - alvo: Profissionais da SME/FUMEC e aqueles que atuam nos CEIs co-geridos e em escolas privadas de Educação Infantil de instituições colaboradoras com a SME

Carga Horária Total: 112h

Carga Horária Semanal: 4h

Nº de encontros: 28

Nº de vagas: 30

Dia e Horário: segunda - feira das 14h às 16h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1. ADRIANA ABRAHÃO
2. ANA PAULA ALVES DOS REIS
3. CAMILA LIMA MARTIN
4. CLAUDIA NASCIMENTO CARDOSO PORTO
5. CRISTIANE ALESSANDRA DA SILVA DANTAS
6. ELIANDRA SILVA DE SOUZA
7. FERNANDA GONCALVES FACHINI
8. GABRIELA ZAMONER FAITANINI
9. HARYTA RAMOS DE MATTOS
10. ISABEL CRISTINA BALTHAZAR
11. IZALTO JUNIOR CONCEIÇÃO MATOS
12. JESSICA HELENA GOMES BRAGA LOPES
13. KATIA FERREIRA FERNANDES DE SOUZA
14. KATIA MARIA MORETO DE SOUZA
15. LARISSA ARAUJO FONSECA PIRES BARBOSA
16. MARCIANA ODERDENGUE SILVA
17. PAULA FERREIRA DE SOUSA AGRELLA
18. PRISCILA APARECIDA BONFIM MATOS
19. REGIANE SOFIA VALÉRIO COSTA
20. REGINA CELIA MARTINS
21. RENATA CRISTINA NUNCIATO
22. RITA LUZIA DA ANUNCIAÇÃO FERRARI
23. VANESSA KARNIOL
24. VÍVIAN CRISTINA LEONI

C.22) PERALTAGENS COM AS PALAVRAS: NARRATIVAS E POÉTICAS COM HISTÓRIAS, CONTOS, POEMAS, PARLENDAS?

Cancelado em virtude do Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020 e Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020

C.23) ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS: RESSIGNIFICANDO ESPAÇOS E TEMPOS EDUCACIONAIS

Cancelado em virtude do Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020 e Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020

C.24) CURSO BÁSICO DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA EDUCADORES: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS

Formador: Diego Vilanova Rodrigues

Resumo: Conhecimento sobre legislação educacional, nacional e municipal. Estudo dos textos legais na íntegra e/ou em partes, bem como de comentários e bibliografia sobre o tema, debate e reflexão. Preparação de um roteiro de estudos de cada legislação correlacionando e interpretando dentro do contexto de situações reais ou não, que sirvam de exercício pedagógico e melhor compreensão das referidas Leis na realidade das práticas educacionais. Especificamente: LDB, Constituição Federal, DCNs, BNCC, ECA, Cadernos Temáticos da Rede Municipal de Ensino de Campinas, Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica

Público - alvo: Profissionais da SME, preferencialmente Agentes de Educação Infantil e Monitores Infante - Juvenis

Carga Horária Total: 60h

Carga Horária Quinzenal: 4h

Nº de encontros: 15

Nº de vagas: 43

Dia e Horário: terça - feira, Turma A - das 14h às 16h: 30 e quinta - feira, Turma B - das 8h às 10h: 30

Local: Plataforma Google Sala de Aula

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA A:

1. ALESSANDRA APARECIDA MATIAS FERNANDES
2. ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS
3. ANA CRISTINA LIMA BARBOSA
4. ANDREIA DE CASSIA PASTORE
5. ANDRESSA LEMES RAMALHO
6. CAROLINA CRISTINA LUZ RODRIGUES
7. CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
8. DENISE TRAVASSOS MARQUES
9. EDIRLANE BOAVENTURA BARGAS MARIOTTO
10. ELIANA MOREIRA GABRIEL
11. ELIENE APARECIDA PEDROSA BARATELLI NORATO
12. ELIZABETH DA CONCEIÇÃO FERREIRA LEITE
13. FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA
14. FERNANDA VENCESLAU TIAGO DOS SANTOS
15. JOSEANE CARDOSO GARCIA
16. JULIANA DE MOURA VARGAS
17. LESLIE PATRÍCIA RODRIGUES
18. LIAMARA DE ALMEIDA
19. LILIAN FERNANDA MANTOVANI TAVARES
20. LUANA EVELIN USSUNA MENOSSI
21. LUCIA SATIE MAEDA HIRATA
22. LUCIENE ALINE BERTELLI PIRES LESSIO
23. LUCILENE RODRIGUES CABRAL
24. LUZIA DIEL RUPP
25. MARCIA REGINA VICENTIN
26. MARIA AMALIA DE ARRUDA FACCIANI
27. MARIA APARECIDA COSTA
28. MARIA DE FÁTIMA DE LIMA
29. MARIA ROSANGELA DOSSO
30. MARIANA DE LIMA FARINELLI
31. MARIANA SILVA GOMES
32. MERYLYN ELEN BRAGLIN
33. NOÊMIA DE CARVALHO GARRIDO
34. PATRÍCIA AVELINO FERREIRA DE BRITO
35. PATRÍCIA CRISTIANE BERNARDI
36. PAULA CARVALHO SILVA
37. RACHEL SANTANA MARTINS RIBEIRO
38. ROSANA ANDREA ROVARIZ DE OLIVEIRA
39. ROSANA MIRANDA DE OLIVEIRA TABOGA
40. VALÉRIA LUIZA GOMES SOARES
41. VALQUILENE APARECIDA COUTINHO TORRES MACHADO
42. VANIA DA SILVA MATOS LOPE
43. VIVIANE DE CASSIA TASCIA RODRIGUES

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TURMA B:

1. ADRIANO LONGHI COUTINHO
2. ALINE CRISTINA GERALDI VASSALLO
3. CRISTIAM MARIA RODRIGUES DA SILVA
4. CRISTIANE ARRUDA DE PAULA
5. DAMARIS DA CRUZ GUEDES
6. ELISAMA FERNANDES DE ALENCAR
7. FERNANDA PAULA AFONSO FABOSA
8. GLAUCIA REGINA SIQUEIRA
9. IRANILDA DA SILVA OLIVEIRA
10. JESSICA RENATA DE LIMA MORENO
11. JULIANA TOFANIN MONTECINO
12. KATIA SILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
13. LUCIANA AUGUSTA DE FREITAS
14. LUCIANA DE MORAES
15. MARCIA HELENA MERKI
16. MARIA ADELIA ALVES
17. MARIA CLAUDIANA DA ROCHA

18. MARIA CRISTINA AMBAR
19. MARIA JOSÉ FIGUEIREDO ÁVILA
20. MARIA NAZARÉ DA CRUZ
21. MARTA DOS SANTOS MOREIRA
22. NATALIA DE OLIVEIRA
23. PAULA CRISTINA DE ARRUDA FIDELIS
24. RAQUEL OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA
25. RENATA LOPES BROTTTO GADIOLI
26. ROBERTA ALVES MENCARINI GRAMA
27. ROSELENA CANDIDO DA SILVA
28. SILVIA CRISTINA DA SILVA SOUZA
29. SUSANA LARA GOMES DE SOUZA E SILVA
30. VILMA ALVES DO NASCIMENTO
31. VIVIANE APARECIDA PETENUSSI CARMONA DOS SANTOS

C.25) ENTRELAÇANDO AS PRÁTICAS EDUCACIONAIS COM AS RELAÇÕES ÉTNICAS - RACIAIS

Cancelado em virtude do Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020 e Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020

C.26) INICIAÇÃO EM TEATRO PARA EDUCADORES

Cancelado em virtude do Decreto Municipal nº 20.861, de 07 de maio de 2020 e Comunicado SME nº 082, de 12 de maio de 2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha - se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) Pregão Eletrônico nº "045/2020".

Processo Administrativo nº: FUMEC.2020.00001454 - 78.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de LUVAS, MÁSCARAS E AVEN- TAIS, para atender as demandas dos cursos técnicos de Enfermagem e Meio ambiente, oferecidos pelo **CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 13/11/2020.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2020 - 09: 00 h.

OFERTA DE COMPRAS - OC nº824402801002020OC00060

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Editais**

Campinas, 10 de novembro de 2020

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: 2019.00049766 - 00

Data: 19/11/2019

Interessado: Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas

CNPJ: 51.876.357/0001 - 79

IM: 72466 - 1

CC: 3423.44.34.0470.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Entidade Assistencial - Extensão

DECISÃO Declaro o deferimento do pleito estendendo o reconhecimento da imunidade tributária do Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas, CNPJ nº 51.876.357.0001 - 79 ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3423.44.34.0470.01001, a partir de 01/01/2020, haja vista que uma entidade de Assistência Social, de fins não econômicos e lucrativos e que atende aos requisitos constitucionais e do CTN para fruição da imunidade tributária, possui reconhecimento de imunidade tributária em face desta Municipalidade através do protocolo nº 13983/1997. E nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme matrícula nº 146204 do 3º CRI, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, o imóvel integra seu patrimônio e faz parte do uso nas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Instrução Normativa SMF nº 006/2019.

Protocolo/SEI: 2020.00036772 - 50

Data: 06/08/2020

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

CNPJ: 03.676.803/0001 - 59 (SP)

Código Cartográfico: 3422.41.15.0094.01001

Inscrição Municipal: 343133 - 9

Assunto: Imunidade Tributária - Recíproca - Autarquia - ITBI - aquisição de Imóvel

- Instrumento Particular de Compromisso.

DECISÃO Reconheço a imunidade tributária para o Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região, criado pela Lei Federal nº 9.696/1998, nos termos do art. 150, VI, "a", e § 2º da CF/88, a partir de 6/08/2020 e estendo ao Imposto de Transmissão de Bens Inter - Vivos (ITBI), incidente sobre a compra e venda de imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3422.41.15.0094.01001, situado na Avenida José Bonifácio, nº 1135 - Jardim Flamboyant - Campinas/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, considerando que imóvel integrará o patrimônio da interessada e se destinará ao uso nas suas finalidades essenciais dentro da Resolução CREF4/SP nº 060/2011, nos termos do art. 150, VI, "a", e § 2º da CF/88, do art. 58 da Lei nº 13.104/2007, do art. 3º da Lei nº 11.111/2001 e Instrução Normativa SMF nº 006/2019. Fica dispensada de Certidão de Imunidade do ITBI, em relação à transmissão citada acima, para fins de registro em Matrícula no Cartório de Registro de Campinas, sendo a publicação da Decisão do presente processo documento comprobatório do reconhecimento administrativo da Imunidade de ITBI.

Campinas, 10 de novembro de 2020

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA / SMF Nº 007/2020

Atualiza o quadro demonstrativo dos valores da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para o exercício de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições le-

gais e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001,

FAZ SABER:

Art. 1º A Unidade Fiscal de Campinas (UFIC) correspondente ao exercício de 2021, utilizada para efeito de cálculo da atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública, apurada segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001, tem sua expressão monetária demonstrada no quadro abaixo:

EXERCÍCIO CIVIL	PERCENTUAL / ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO INPC/IBGE, DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.097/01	EXPRESSIONO MONETÁRIA DA UFIC (EM REAIS)
2012	6,18 % 1,0618	2,3490
2013	5,95 % 1,0595	2,4888
2014	5,58 % 1,0558	2,6277
2015	6,33 % 1,0633	2,7941
2016	10,97 % 1,1097	3,1006
2017	7,39 % 1,0739	3,3297
2018	1,83 % 1,0183	3,3906
2019	4,00 % 1,0400	3,5262
2020	2,55 % 1,0255	3,6161
2021	4,77 % 1,0477	3,7886

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Campinas, 10 de novembro de 2020

TARCÍSIO CINTRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SMF Nº 008 / 2020

Fixa os percentuais dos descontos especial e por adimplência, para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e demais tributos com ele conjuntamente lançados, nos termos do Decreto nº 19.508, de 18 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais e considerando as prerrogativas do inciso I, do § 3º do art. 26, da Lei nº 11.111/01, com as alterações da LC nº 181/2017, que lhe atribuem competência para fixar os percentuais dos descontos para pagamento do IPTU,

EXPEDE A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam concedidos os seguintes descontos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e demais tributos com ele conjuntamente lançados, relativos ao exercício corrente de 2021, de que trata o art. 2º do Decreto nº 19.508/17:

I - desconto especial de 3% (três por cento), incidente sobre o montante do crédito tributário constituído, para a hipótese de pagamento à vista em cota única;
II - desconto por adimplência de 2% (dois por cento), incidente sobre o montante do crédito tributário constituído, condicionado à adimplência em relação aos pagamentos feitos nas respectivas datas de vencimento de cada parcela dos tributos imobiliários lançados no exercício imediatamente anterior ao exercício corrente, consideradas as parcelas vencidas até o dia 1º do mês de novembro daquele exercício, para a hipótese de pagamento à vista em cota única e cumulativo com o desconto especial de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 2º Ficam concedidos os seguintes descontos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e demais tributos com ele conjuntamente lançados, relativos a exercícios retroativos constituídos no exercício corrente de 2021, de que trata o art. 4º do Decreto nº 19.508/17:

I - 3% (três por cento) para o desconto especial, incidente sobre o montante do crédito tributário constituído, para a hipótese de pagamento à vista em cota única;
II - 2% (dois por cento) para o desconto por adimplência, incidente sobre o montante do crédito tributário constituído, condicionado à adimplência em relação aos pagamentos feitos nas respectivas datas de vencimento de cada parcela dos tributos imobiliários lançados no exercício imediatamente anterior ao exercício corrente, consideradas as parcelas vencidas até o dia 1º do mês de novembro daquele exercício, para a hipótese de pagamento à vista em cota única e cumulativo com o desconto especial de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 3º Quando se tratar do primeiro lançamento de tributos imobiliários do imóvel, serão concedidos os descontos previstos no art. 1º e no art. 2º desta instrução normativa para a hipótese de pagamento à vista em cota única.

Art. 4º Nos termos do art. 7º do Decreto nº 19.508, de 18 de maio de 2017, o contribuinte que optar por receber as guias de pagamento do IPTU e Taxas Imobiliárias exclusivamente por meio digital será beneficiado com o acréscimo de 1% (um por cento) ao percentual fixado para o desconto especial, nos termos desta instrução normativa, limitado a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa/SMF nº 004, de 26 de novembro de 2019.

Campinas, 10 de novembro de 2020

TARCÍSIO CINTRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara Julgadora e o Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário - a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF Nº 01/2020 (DOM de 30/06/2020) - às 9 horas do dia 17/11/2020, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa Portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite virtual com a indicação de acesso.

01) PROTOCOLO 2014/03/20675

Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: ISSQN Responsabilidade Tributária - Guia Nº 020648/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/09787

Relator(a): Enio Lima Neves

02) PROTOCOLO 2015/03/11196

Interessado(a): SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - S.C.E.I.

Advogado(a): Murilo Nhoncance Silva - OAB/SP 340.290

Tributo/Assunto: ISSQN Responsabilidade Tributária - Guia Nº 021943/2015

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/00443

Relator(a): Flávio Donatti Filho

03) PROTOCOLO 2015/03/31996

Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: ISSQN Responsabilidade Tributária - Guia Nº 023890/2015

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/30317

Relator(a): Enio Lima Neves

04) PROTOCOLO 2015/10/59195

Interessado(a): ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE

Advogado(a): Eleonora de Paola Feriani - OAB/SP 152.778

Tributo/Assunto: IPTU - REFIS Clubes / Lei Municipal 14.919/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/15668

Relator(a): José Renato Camilotti

05) PROTOCOLO 2016/03/00937

Interessado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) /SA

Advogado(a): Vanessa Pereira Rodrigues Domene - OAB/SP 158.120

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002850/2016

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/34270

Relator(a): José Renato Camilotti

06) PROTOCOLO 2017/03/01577

Interessado(a): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 005623/2017

Advogado(a): Lucas CiarrocchiMalavasi - OAB/SP 322.818

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04218

Relator(a): Rodrigo de Abreu Gonzales

07) PROTOCOLO 2018/03/00264

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Advogado(a): Andrea Navarro Gordo Franco - OAB/SP 269.501

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003280/2018

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/10/05045

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

08) PROTOCOLO 2018/03/00265

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Advogado(a): Andrea Navarro Gordo Franco - OAB/SP 269.501

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 006948/2018

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/10/05044

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, independentemente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara Julgadora e o Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário - a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF Nº 01/2020 (DOM de 30/06/2020) - às 9 horas do dia 18/11/2020. Como previsto no art. 3º dessa Portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite virtual com a indicação de acesso. Segue a pauta:

01) PROTOCOLO 2015/03/33015

Interessado(a): MANDEVILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Sílvia Helena Gomes Piva - OAB/SP 199.695

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/17605

Relator(a): Henrique Romanini Subi

02) PROTOCOLO 2016/03/00997

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(a): Arthur Petravicius Magalhães - OAB/SP 390.992

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002889/2016

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/00789

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

03) PROTOCOLO 2016/03/00998

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(a): Leticia Fernandes Pereira - OAB/SP 380.026

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003075/2016

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/01127

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

04) PROTOCOLO 2016/03/12248

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(a): Christiano Pires Guerra Xavier - OAB/SP 83.083

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002963/2016

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/13182

Relator(a): José Antonio Khattar

05) PROTOCOLO 2016/03/12250

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(a): Christiano Pires Guerra Xavier - OAB/SP 83.083
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002964/2016
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/13181
Relator(a): José Antonio Khattar

06) PROTOCOLO 2016/03/12252

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A
Advogado(a): Christiano Pires Guerra Xavier - OAB/SP 83.083
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002965/2016
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/13180
Relator(a): José Antonio Khattar

07) PROTOCOLO 2016/03/12256

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A
Advogado(a): Christiano Pires Guerra Xavier - OAB/SP 83.083
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002967/2016
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/13174
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

08) PROTOCOLO 2016/03/12261

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A
Advogado(a): Christiano Pires Guerra Xavier - OAB/SP 83.083
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003784/2016
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/18740
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

09) PROTOCOLO 2018/03/00248

Interessado(a): CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA
Advogado(a): Marcelo Pelegrini Barbosa - OAB/SP 199.877 - B
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 006956/2018
Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/00509
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

10) PROTOCOLO 2018/03/00249

Interessado(a): CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA
Advogado(a): Marcelo Pelegrini Barbosa - OAB/SP 199.877 - B
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003289/2018
Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/00510
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
OBSERVAÇÃO Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, independentemente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO
- 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, convoca os Srs. Relatores da 2ª Câmara Julgadora e o Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário - **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF Nº 01/2020 (DOM de 30/06/2020) - **às 9 horas do dia 19/11/2020**. Como previsto no art. 3º dessa Portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite virtual com a indicação de acesso. Segue a pauta:

01) PROTOCOLO 2013/03/03797

Interessado(a): ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS
Advogado(a): Andrea de Toledo Pierrri - OAB/SP 115.022
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002329/2013
Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/05084
Relator(a): Paulo César Adani

02) PROTOCOLO 2013/03/03798

Interessado(a): ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS
Advogado(a): Andrea de Toledo Pierrri - OAB/SP 115.022
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002330/2013
Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/05083
Relator(a): Paulo César Adani

03) PROTOCOLO 2016/03/00947

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A
Advogado(a): Guilherme Buzutti Vieira - OAB/SP 328.738
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002668/2016
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/23560
Relator(a): Alessandra Mayumi Noel Viola

04) PROTOCOLO 2016/03/00949

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A
Advogado(a): Guilherme Buzutti Vieira - OAB/SP 328.738
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002852/2016
Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/22934
Relator(a): Alessandra Mayumi Noel Viola

05) PROTOCOLO 2017/03/01616

Interessado(a): PBL ASSESSORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
Advogado(a): Júlio César Garcia - OAB/SP 132.679
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 005642/2017
Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/00569
Relator(a): Alexandre Fávoro

06) PROTOCOLO 2017/03/12897

Interessado(a): PBL ASSESSORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
Advogado(a): Júlio César Garcia - OAB/SP 132.679
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003234/2017
Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/00567
Relator(a): Alexandre Fávoro

07) PROTOCOLO 2017/03/12898

Interessado(a): PBL ASSESSORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

Advogado(a): Júlio César Garcia - OAB/SP 132.679
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003235/2017
Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/00565
Relator(a): Alexandre Fávoro

08) PROTOCOLO 2017/03/12899

Interessado(a): PBL ASSESSORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
Advogado(a): Júlio César Garcia - OAB/SP 132.679
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 006922/2017
Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/00566
Relator(a): Alexandre Fávoro

09) PROTOCOLO SEI PMC.2019.00053042 - 03

Interessado(a): FELICIANO NAHIMY FILHO
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Recurso Voluntário: Protocolo SEI PMC.2020.00015126 - 95
Relator(a): Brenno Menezes Soares

OBSERVAÇÃO Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, independentemente de nova publicação de pauta (art. 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2020.00000506 - 80

Interessado: Verth Consultoria Imobiliária Ltda EPP

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de R\$ 966,6411 UFIC's** decorrente do recolhimento em duplicidade a título de ISSQN para a competência de 11/2019, Inscrição Mobiliária nº 308.092 - 7, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme decisão publicada no DOM em 19/10/2020, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00051915 - 16

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: MARIA GOMES FERREIRA DE CASTRO

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de R\$ 254,5837 UFIC** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de **abril a agosto** do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº **322.652 - 2**, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020 - SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00053323 - 49

Interessado: APRIGIO VIEIRA

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de R\$ 62,2715 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 8 e 9 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3362.13.99.0001.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 09/2020, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00053792 - 21

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: ANDERSON ARAUJO COELHO

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de R\$ 254,5836 UFIC** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de **Abril a Agosto** do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 255.724 - 0, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020 - SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00053794 - 93

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: JACQUES ODAIR SCHIO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 UFIC** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de Abril a Agosto do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 255.886 - 6, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020 - SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. **Decido que a repetição do indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00053981 - 02

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 205,0165 UFIC** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de Abril, Junho a Agosto do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 194.666 - 8, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020 - SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.]

Protocolo SEI: PMC.2020.00053983 - 66

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: JOÃO CARLOS LOPES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 UFIC** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de Abril a Agosto do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 195.085 - 1, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020 - SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 10 de novembro de 2020

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2020.00052664 - 51

Interessado: KATTREUS COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS EIRELI - ME

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 316,4968 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s)cota única do carne de IPTU/Taxas 2016 lançado em - emissão 01/2016, para o imóvel 3414.34.93.0255.01004, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00053144 - 48

Interessado: ANTONIO CAZACIO JUNIOR

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 46,2542 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 08/11 do carne de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3421.41.64.0162.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desse lançamento realizada em 09/2020, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa remissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00053815 - 52

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: ROMULO TOMOYUKI FURUKAWA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 UFIC** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de **abril a agosto** do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº **128.948 - 9**, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020 - SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00053823 - 62

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: JONAS FERREIRA VAZ

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 255,9332 UFIC** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de **abril a agosto** do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº **43.097 - 8**, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020 - SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00054551 - 81

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: OSVALDO JOSÉ GARCIA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018 - DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 254,5836 UFIC's** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de Abril a Agosto do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº **97.335 - 1**, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, em razão do cancelamento desse(s) lançamento(s) conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 001/2020 - SMF, publicado no DOM em 09/09/2020. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 10 de novembro de 2020

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00046129 - 25

Interessado: José Carlos Cocia

Código Cartográfico: 3423.42.06.9187.02064

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que o interessado e sua cônjuge têm participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00047057 - 70

Interessado: ILMA ANTONIA PACHECO HERINGER

Código Cartográfico: 3322.42.72.0341.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA**

APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00043214 - 41

Interessado: NILTON ROSA PEREIRA

Código Cartográfico: 3364.24.87.0497.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00049860 - 94

Interessado: MÁRIO LOPES LOUREIRO FILHO / LUIZ MARTINION FERREIRA

Código Cartográfico: 3432.42.71.0144.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2015 a 2020 (Reemissão e Retroativos 09/2020), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de determinação de ofício de 20/09/2020 contida no protocolado PMC.2020.00043207 - 11.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00049853 - 65

Interessado: FÁBIO AFFONSO / LUIZ MARTINION FERREIRA

Código Cartográfico: 4313.21.28.1377.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de determinação de ofício de 15/09/2020 contida no protocolado PMC.2020.00042688 - 84.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00049857 - 99

Interessado: JOAQUIM BATISTA PAGOTTO / LUIZ MARTINION FERREIRA

Código Cartográfico: 3432.42.71.0163.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2015 a 2020 (Reemissão e Retroativos 09/2020), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de determinação de ofício de 13/10/2020 contida no protocolado PMC.2020.00048671 - 68.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00046349 - 02

Interessado: SELMA LOURDES BARAO DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3254.62.55.0132.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00046026 - 10

Interessado: MARLI APARECIDA STUTZ MARMIROLI

Código Cartográfico: 3441.21.85.0163.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 1º, II da Instrução Normativa DRI/SMF 03/2017 certifico a **PERDA DE OBJETO** do pedido de isenção de IPTU nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, pois verifica - se que o imóvel já possui a isenção pleiteada ativa que foi concedida através do protocolo PMC.2018.00016301 - 92 em nome de Maria de Fátima Stutz, com decisão publicada no DOM de 26/06/2018. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00046450 - 09

Interessado: BASTI MIRANDA CARNEIRO

Código Cartográfico: 3431.41.71.0342.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00043041 - 98

Interessado: REGINA APARECIDA MILESI BALDASSO

Código Cartográfico: 3413.62.10.0169.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00048135 - 81

Interessado: JOSÉ ANTONIO CHIQUETO / ITALINA MARANI CHIQUETO

Código Cartográfico: 3431.63.79.0350.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, § único e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada na íntegra, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00045835 - 69

Interessado: CORINA EVANGELISTA MARQUES DA SILVA

Código Cartográfico: 3362.34.30.0066.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

pal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00044618 - 89

Interessado: Rosangela da Costa

Código Cartográfico: 3421.54.17.0155.01010

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00044168 - 24

Interessado: DARCI SEBASTIAO FRANCO DE MORAES

Código Cartográfico: 3461.24.17.0103.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que a cônjuge do interessado tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00046069 - 50

Interessado: GETULIO MARTINS

Código Cartográfico: 3234.13.47.0194.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que o interessado declara não residir no imóvel objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00043278 - 13

Interessado: JOSETE ALICE DE SOUSA

Código Cartográfico: 3343.42.22.0095.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que o imóvel objeto do pedido não está classificado na categoria estritamente residencial, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00040443 - 40

Interessado: ANTONIO FURLANETTO FILHO

Código Cartográfico: 3252.42.51.0002.06010

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00046687 - 18

Interessado: Rosana Viana Garcia de Araujo

Código Cartográfico: 3432.11.11.0389.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, § único e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00040443 - 40

Interessado: ANTONIO FURLANETTO FILHO

Código Cartográfico: 3252.42.51.0002.06010

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00045713 - 91

Interessado: DULCE LEA MARIA SARTI BALESTERO

Código Cartográfico: 3263.31.46.0156.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00045382 - 61

Interessado: HILDA APARECIDA CUNHA SAMPAIO

Código Cartográfico: 3422.13.63.0020.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do(a) Interessado(a) outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00044802 - 47

Interessado: LUCIA PEDROSO DA CRUZ**Código Cartográfico: 3421.31.14.0429.01008**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do(a) Interessado(a) outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00046329 - 51

Interessado: Sheila Ortolan Alves**Código Cartográfico: 3232.54.20.0282.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00042277 - 71

Interessado: IRACEMA BUENO DE GODOI CARVALHO**Código Cartográfico: 3441.13.53.0357.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2021 e 2022, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00040727 - 18

Interessado: MOZAR SOARES MARINHO**Código Cartográfico: 3414.34.39.0517.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamen-

tos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00046095 - 41

Interessado: LAIS MENDES VALIM**Código Cartográfico: 3431.61.88.0373.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2021 e 2022, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00043035 - 40

Interessado: BENEDITA ALVES**Código Cartográfico: 3221.12.75.0625.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00047082 - 81

Interessado: Isabel Aparecida Ferreira Pinheiro**Código Cartográfico: 3413.51.19.0120.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita - se ao valor de 416, 0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00043643 - 36

Interessado: MAURO TEOFILO DE REZENDE**Código Cartográfico: 3234.41.07.0001.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica - se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00044594 - 77

Interessado: SANDRA HELENA DE ARAUJO OLIVEIRA**Código Cartográfico: 3414.31.09.0001.01034**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE**

IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do(a) Interessado(a) outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de novembro de 2020
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PROTOCOLO GERAL
			UFIC	
213.235 - 4	JORGE ALBERTO DA SILVA	007448/2020	480,0000	20/03/00873 PPA

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "c", da Lei 12.392/2005.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sac - portaaberto link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
 Processo SEI PMC.2019.00051460 - 23 Interessado: Condomínio Edifício Regina Célia. Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do AIM 2325, feito por e-mail conforme ID3085854, por falta de amparo legal.

Campinas, 06 de novembro de 2020
ENG.º MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS
 DIRETOR DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo - se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Duque de Caxias B - CNPJ 86.795.028/0001 - 88 - Intimação 24889 - Protocolo 2008/11/10841.
- 2) Condomínio Edifício Duque de Caxias - CNPJ 71.752.430/0001 - 08 - Intimação 24890 - Protocolo 2008/11/10841.

Campinas, 09 de novembro de 2020
MARCOS MENDES
 COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Artigo 173º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

- 1) Condomínio Edifício Duque de Caxias B - CNPJ 86.795.028/0001 - 88 - AIM 02332 - Protocolo 2008/11/10841.
- 2) Condomínio Edifício Duque de Caxias - CNPJ 71.752.430/0001 - 08 - AIM 02333 - Protocolo 2008/11/10841.

Campinas, 09 de novembro de 2020
ENG.º MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS
 DIRETOR DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 2020/11/6985 CONDOMÍNIO GALLERIA PLAZA

OBS.: DEVIDO AO PROBLEMA DO COVID - 19, APÓS PUBLICAÇÃO NO DOM, SERÁ ENVIADA CÓPIA DO PARECER POR E-MAIL AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REFERIDO EIV, EVITANDO ASSIM DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL.

DEFIRO O RECURSO APRESENTADO PELO INTERESSADO.
 PROT. 2020/11/9732 RODRIGO CESAR CERQUEIRA DE SOUZA

INDEFIRO O RECURSO APRESENTADO PELO INTERESSADO
 PROT. 2020/11/6135 PAULO PORFÍRIO DE ARAÚJO

Campinas, 10 de novembro de 2020
MARCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENADOR EIV - RIV/SEPLURB

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar STEFANO AFONSO DA SILVA, CPF 282.502.018 - 14, que a obra localizada à RUA DOM ALOISIO LORSCHIEDER, 151 - CONJUNTO RES. PADRE ANCHIETA (CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.12.42.1190.00000), neste município, encontra - se embargada, por meio do Auto de Embargo n.º 1114, lavrado em 17/09/2020, por ter infringido o Art. 43 par. 1º da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo 2020/11/9511. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando - se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 10 de novembro de 2020
ENG. MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 25008, lavrada em 17/09/2020 em nome de STEFANO AFONSO DA SILVA, CPF 819.757.328 - 04, referente ao imóvel localizado na RUA DOM ALOISIO LORSCHIEDER, 151 - CONJUNTO RES. PADRE ANCHIETA CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.12.42.1190.00000), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/156/9306. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 43, estabelecendo - se que deva REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 10 de novembro de 2020
ENG. MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - DEPARTAMENTO DE USO E CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 24564, lavrada em 23/10/2020 em nome de Percorso Consultoria, Administração e Construções Eireli, CNPJ10.655.888./0001 - 54, referente ao imóvel localizado à Rua Antonio Lapa, N. 1043, apartamento 32, Cambuí (CÓDIGO CARTOGRAFICO: 3421.53.29.0206.01006), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2020/156/11570. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo - se que deva "regularizar a obra junto à Prefeitura de acordo com o local" no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 10 de novembro de 2020
ENG. MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Percorso Consultoria, Administração e Construções Eireli, CNPJ 10.655.888./0001 - 54, que a obra localizada à Rua Antonio Lapa, N. 1043, apartamento 32, Cambuí (CÓDIGO CARTOGRAFICO: 3421.53.29.0206.01006), neste município, encontra - se embargada, por meio do Auto de Embargo n.º 472, lavrado em 23/10/20, por ter infringido o Art. 43 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo 2020/156/11570. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando - se à imposição de multa nos termos da alínea A do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 10 de novembro de 2020
ENG. MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE: N.º 5624
PROTÓCOLO: 2020/99/461
PROPRIETÁRIO: FERNANDO GRAZIANI BARBARINI
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE: N.º 5115
PROTÓCOLO: 2020/99/77
PROPRIETÁRIO: JOSE FERNANDO DE ALMEIDA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE: N.º 6151
PROTÓCOLO: 2020/99/832
PROPRIETÁRIO: FELIPE MANOEL
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE: N.º 6130
PROTÓCOLO: 2020/99/819
PROPRIETÁRIO: BORGHI AGRICOLA E COMERCIAL S/A
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE: N.º 5668
PROTÓCOLO: 2020/99/509
PROPRIETÁRIO: CLEIDSON ALMEIDA DE LIMA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE: N.º 5647
PROTÓCOLO: 2020/99/642
PROPRIETÁRIO: ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO LTDA
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE: Nº 4814**PROTOCOLO:** 2019/99/871**PROPRIETÁRIO:** JOSE CARLOS GERALDI JUNIOR**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PRAZO:** 30 DIAS**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 5978**PROTOCOLO:** 2020/99/730**PROPRIETÁRIO:** DANIELA LANDULFO VIAL**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 5701**PROTOCOLO:** 2020/99/498**PROPRIETÁRIO:** GINO SIMIONI**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 5766**PROTOCOLO:** 2020/99/636**PROPRIETÁRIO:** EDIELCE BARBOSA CAIXETA GUIMARAES**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 5768**PROTOCOLO:** 2020/99/565**PROPRIETÁRIO:** NIAL MARTIN CLANCY**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 5840**PROTOCOLO:** 2020/99/626**PROPRIETÁRIO:** NATHALIA GARIBE BALISTA**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 5916**PROTOCOLO:** 2020/99/726**PROPRIETÁRIO:** FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA DA SILVA**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 5350**PROTOCOLO:** 2020/99/250**PROPRIETÁRIO:** TGSP - 41 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 5351**PROTOCOLO:** 2020/99/251**PROPRIETÁRIO:** TGSP - 41 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 6156**PROTOCOLO:** 2020/99/969**PROPRIETÁRIO:** DANIEL GUZZO RODRIGUES**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PRAZO:** 30 DIAS**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 5381**PROTOCOLO:** 2020/99/294**PROPRIETÁRIO:** HUMBERTO MALDONADO CAMPOY DOS SANTOS**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PRAZO:** 30 DIAS**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 6269**PROTOCOLO:** 2020/99/926**PROPRIETÁRIO:** LAZARO GUILHERME RANGEL**DECISÃO:** ANÁLISE CONCLUÍDA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 6144**PROTOCOLO:** 2020/99/830**PROPRIETÁRIO:** MARCOS DONIZETE ROCHA**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA**PRAZO:** 30 DIAS**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 5890**PROTOCOLO:** 2020/99/676**PROPRIETÁRIO:** DIEGO CESAR ROCINI SANTOS**DECISÃO:** ANÁLISE CONCLUÍDA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 6098**PROTOCOLO:** 2020/99/806**PROPRIETÁRIO:** ALCENIR FELIX DA SILVA**DECISÃO:** ANÁLISE CONCLUÍDA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 5151**PROTOCOLO:** 2020/99/115**PROPRIETÁRIO:** JERRY MIYOSHI KATO**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** Nº 5869**PROTOCOLO:** 2020/99/743**PROPRIETÁRIO:** AMANDA DE PAULA FRANCA**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**PRAZO:** 30 DIAS**SOLICITAÇÃO SEMURB ON - LINE:** 5056**PROTOCOLO:** 2020/99/42**PROPRIETÁRIO:** PAULO CESAR MOREIRA DE ARAUJO**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**SOLICITAÇÃO:** 6128**PROTOCOLO:** 2020/99/808**PROPRIETÁRIO:** CARLOS VICTOR PEREIRA SICARD CYRINO**DECISÃO:** ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI**SOLICITAÇÃO:** 6276**PROTOCOLO:** 2020/99/921**PROPRIETÁRIO:** THIAGO GOMES MARCAL PEREIRA**DECISÃO:** ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI**SOLICITAÇÃO:** 5151**PROTOCOLO:** 2020/99/115**PROPRIETÁRIO:** JERRY MIYOSHI KATO**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 17/99/750 ROBERTO MELI - PROT. 20/11/10415 LUIZ GONZAGA MONTANHEIRO FILHO - PROT. 19/11/13671 PAULO ROMAO - PROT. 20/11/1742 ALBERTO FERNANDO RIBEIRO SANTOS - PROT. 19/11/13544 CLAUDIA FERNANDES TEIXEIRA - PROT. 19/11/17385 RALPH SCALZARETTO - PROT. 19/11/17381 RITA SCHMUTZLER FERREIRA - PROT. 20/11/9048 CONDOMINIO EDIFICIO MY FOREST - PROT. 20/11/4241 CARLOS CESAR FRANCISCO - PROT. 19/60/1127 CARLOS ROBERTO DE ARAUJO - PROT. 19/11/7744 WILMA APARECIDA PEREIRA - PROT. 20/11/3481 JOSE LUIS CORREA ALMEIDA - PROT. 20/11/8010 SEVEN COLORS PROCESSAMENTO EM CHAPAS COM. E IND. LTDA - EPP - PROT. 19/11/11435 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 20/11/4232 MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS - PROT. 19/11/7123 MAV OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA - PROT. 20/11/10471 IGREJA DA FAMILIA CRISTA EM CAMPINAS - PROT. 19/11/8482 JOSE CARLOS DA CRUZ - PROT. 19/11/17377 CLARICE TOMIE KUBO DE ANDRADE - PROT. 17/11/18143 MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 20/11/10260 HELGE ALVES DRUMOND - PROT. 20/11/9799 HT COMERCIO DE SUCATAS E APARAS DE PAPEL LTDA - PROT. 20/11/6156 PAULO LOT - PROT. 09/11/17429 LUIZ CARLOS FERREIRA - PROT. 20/11/5300 CARLOS AUGUSTO - PROT. 20/11/401 ANDRESSA DE FATIMA CORREA FERRARI - PROT. 19/11/12473 MARIA DE FATIMA - PROT. 19/11/14784 RITA DE CASSIA SOUZA TRAFANE SANTOS - PROT. 19/11/13521 JOSE RONALDO MELO - PROT. 20/11/6342 MARCELO KAYSSEL MACHADO DE SOUSA - PROT. 20/11/8783 REGIONAL VITTA CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 19/11/12825 PLANA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - PROT. 20/11/7875 FABIO ROSSI DOS SANTOS - PROT. 20/11/7843 S01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 20/11/7844 S01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 20/11/7845 S01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/7846 S01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/7083 LIDIA SABINO BAGAROLLI - PROT. 18/11/5114 HELIO BARION - PROT. 19/11/15114 CARLOS AUGUSTO REIS OLIVEIRA - PROT.

19/11/16408 RALFIO ALEXANDRE PASSARELLI - PROT. 20/11/9812 LUIZ ANTONIO ALFINITI - PROT. 20/11/10093 MARIA INES FRANCOZO FERRARI - PROT. 20/11/9551 LILIAN MARIA GRANDO - PROT. 20/11/9815 ANTONIO MARCHIONNI - PROT. 20/11/7156 MARCIO FERREIRA DE VILHENA - PROT. 20/11/6352 MHO AGROPECUARIA LTDA - PROT. 19/11/10548 MHO AGROPECUARIA LTDA - PROT. 19/11/16220 VLADEMIR FALTZ - PROT. 20/11/10134 DURVAL TADASKI SINMON - PROT. 20/11/9662 ABIGAIL GIANERI SANTANA - PROT. 20/11/10263 ANDERSON DE TOLEDO MARQUES PEREIRA - PROT. 20/11/10172 LUIS FERNANDO OREJAS GUTIERREZ - PROT. 20/11/8041 INES AUGUSTA DE AGUIAR MARINHO - PROT. 19/11/15197 PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/2820 LAURO BROTTTO - PROT. 20/11/8076 ANDRE SILVA - PROT. 20/11/9663 SANDRA FRACARO FRANCISCO RODA - PROT. 20/11/10081 MATHEUS RODRIGUES - PROT. 20/11/10187 APARECIDO MARTINEZ LOPES - PROT. 20/11/4939 CARLOS ROGERIO DE GODOY - PROT. 20/11/10041 ROBERTO SMIDERLE - PROT. 20/11/6463 ALEXANDRE ZANOTTO - PROT. 20/11/9408 POLIMAR IMOVEIS LTDA - PROT. 19/11/4785 TANIA REGINA SIBINELLI TEIXEIRA - PROT. 20/11/7147 FRANCISCO ALBERTO BASSO - PROT. 20/11/10837 ALINE PERONICA DE MORAES - PROT. 20/11/10722 THAMIRIS BICHIAROV PEREZ - PROT. 20/11/10867 CLEBER ANTONIO MAROSTICA - PROT. 19/19/56 ADRIANA ITO - PROT. 20/11/9751 LUIZ DANIEL CUNHA - PROT. 19/11/11366 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/395 MARIA ISABEL SERAFIM KOBEL - PROT. 20/11/2423 PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE LUCENA - PROT. 19/11/15172 JOAO CARLOS RIBEIRO - PROT. 20/11/7534 OBRA SOCIAL SAO JOAO BOSCO - PROT. 20/11/10930 TERESA CRISTINA BASSOLI.

Campinas, 10 de novembro de 2020

ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré - Admissional, do candidato relacionado abaixo:

CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**Nome:** ROGERIO BOTELHO KOHN**Avaliação Médica:** APTO

Campinas, 10 de novembro de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2016)*

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 003/2016 por não comparecimento ao Exame Médico Pré - admissional.

CARGO: DIRETOR EDUCACIONAL**NOME:** LOURDES APARECIDA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA PRETO

Campinas, 10 de novembro de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 004/2019)*

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 004/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré - admissional.

CARGO: ENFERMEIRO**NOME:** DANILO DA MOTA SANTOS

Campinas, 10 de novembro de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL 01/2020*Resultado - validação da pontuação*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga o resultado da validação da pontuação ocorrida em 10/11/2020, conforme normas estabelecidas no Capítulo X do Edital 01/2020, publicado em 28/05/2020.

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)				
CLA	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO CONFIRMADA PELA DOCUMENTAÇÃO? (SIM OU NÃO)	MOTIVO
90	RUTE PASCOAL ALEXANDRE	332916273	SIM	

Campinas, 10 de novembro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019**CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - ORDEM JUDICIAL**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão judicial proferida no Processo nº 1003780 - 79.2020.8.26.0114, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, **CONVOCA** o candidato **Luiz Carlos Diego Faidel Galvão**, inscrito no Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Guarda Municipal, para o Teste de Aptidão Física (TAF), conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO**Data:** 13 de dezembro de 2020 (domingo)**Horário da Prova:** 10 horas**Local:** 0101SESI CAMPINAS UNIDADE SANTOS DUMONT - CAT JOÁ PENTEADO AV. ARY RODRIGUES, 200 (ENTRADA PORTÃO 3)

BACURI

CAMPINAS/ SP

Obs.: o horário informado é o do fechamento dos portões/início da prova. O candidato não poderá fazer o TAF em horário e dia diferente para o qual está sendo convocado.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A CONVOCAÇÃO:

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado neste edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, atestado médico descrito no item 13.11.3 e subitens do Capítulo XIII - Do Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física (2ª e 3ª fases) do Edital nº 05/2019 e máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal,

álcool em gel a 70º para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente.

2.2. Somente será admitido ao local do TAF o candidato que estiver:

2.2.1. portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

2.2.2. utilizando a máscara, de acordo com as medidas de proteção da saúde pública e para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID - 19) (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 21.007, de 17 de agosto de 2020).

2.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

2.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do TAF, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

2.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de referida fase.

2.7. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da referida fase como justificativa de sua ausência.

2.8. Para a realização do TAF, o candidato deverá: ENTREGAR ATESTADO MÉDICO específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias corridos anteriores à data da aplicação desta prova, no qual DEVERÁ CONSTAR, EXPRESSAMENTE, QUE O CANDIDATO ESTÁ APTO PARA REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA MUNICIPAL, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (modelo a seguir):

MODELO DE ATESTADO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a)

_____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, em contra - se APTO(A) PARA REALIZAR TESTES DE ESFORÇOS FÍSICOS EXIGIDOS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, A FIM DE CONCORRER AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, do Concurso Público - Edital nº 05 / 2019.

(local e data).

Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos anteriores à data da prova de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

2.9. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF.

2.10. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a referida fase.

2.11. O candidato que não entregar o atestado médico, nos moldes do previsto, não poderá realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

2.12. Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar - se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente vestindo calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

2.13. Para a realização do TAF, recomenda - se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda - se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

2.14. O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

2.15. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico do TAF, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá - la oportunamente, sendo certo que o candidato realizará todos os testes, desde o início, desprezando - se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

2.16. Na aplicação dos testes de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

2.17. Quaisquer anormalidades observadas com o candidato durante a aplicação do TAF serão registradas pela Comissão Aplicadora.

2.18. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.19. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física e a pontuação de cada um dos testes estão descritos no ANEXO IV do Edital nº 05/2019.

Campinas, 10 de novembro de 2020
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00035410 - 13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 230/2020 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de swab e tubo cônico.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, itens **01** (0, 49) e **02** (R\$ 0, 49), no valor total de R\$ 49.000, 00 (quarenta e nove mil reais); e

- **QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP**, item **03** (R\$ 0, 46), no valor total de R\$ 27.600, 0 (vinte e sete mil e seiscentos reais);

Campinas, 10 de novembro de 2020

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS

DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

"Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº2996944:

Aos 13 dias do mês de OUTUBRO de 2020, às 8: 30hs, eu Cibele Cristina Stefanini Rigueto, autoridade sanitária, credencial nº 172, NOTIFICO a empresa:

RAZÃO SOCIAL/NOME: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ Nº: 61.412.110/0213 - 14

NOME FANTASIA: DROGARIA SÃO PAULO

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 1297

BAIRRO: JARDIM BELA VISTA

CEP: 13076 - 000

MUNICÍPIO: CAMPINAS

TELEFONE: 32958947

E - MAIL: TAQUARAL@DPSP.COM.BR

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SEM MANIPULAÇÃO

DE FÓRMULAS

REPRESENTADA POR/NA PESSOA DE (NOME E FUNÇÃO): ANDRÉ DE OLIVEIRA CRUZ, RES-

PONSÁVEL LEGAL

CPF: 29572927850

Que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 2.761, 00 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº2488177, lavrado em 14/05/2020, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto nos Art 67 da Portaria SVS/MS 344/98 c/c Artigo 37 da Resolução RDC 44/09 c/c inciso XIX do Art. 122 da Lei Estadual 10083/98, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº5947lavrado em 31/05/2019.

PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR OBOLETO VIA SISTEMA GSC.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA."

Campinas, 10 de novembro de 2020

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

À SAÚDE comunica:

"Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº3034750:

Aos 21 dias do mês de outubro de 2020, às 16: 10hs, eu OSVALDO TARELHO JUNIOR, autoridade sanitária, credencial nº.º194 NOTIFICO a empresa:

RAZÃO SOCIAL/NOME: GODOY & MARQUES ESMALTERIA S/S LTDA

CNPJ Nº: 22.264.201/0001 - 39

NOME FANTASIA: CLUBE DO CORPO ESMALTERIA E SPA

ENDEREÇO: RUA RAFAEL SAMPAIO, N.º296.

BAIRRO: VILA ANGELINO ROSSI

CEP: 13023 - 240

MUNICÍPIO: CAMPINAS

TELEFONE: (19) 3397 - 4566

E - MAIL: CLUBEDOCORPO@HOTMAIL.COM

ATIVIDADE: CABELEREIRO, MANICURE, PEDICURE E ATIVIDADES DE ESTÉTICA

REPRESENTADA POR/NA PESSOA DE (NOME E FUNÇÃO): DÉBORA TEIXEIRA MENDES UIE-

TANABARA

CPF: 589.378. 706 - 49

Que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de 400 (quatrocentas) UFIC's, correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP N.º2810884, lavrado em 24/08/2020, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no(s) Art. 3.º do Decreto Municipal 20.782/20 e atualizações c/c Art. 2.º do Decreto Municipal 20.951/20, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI N.º 260/20(2662450)lavrado em 10/07/2020.

PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR OBOLETO VIA SISTEMA GSC.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA."

Campinas, 10 de novembro de 2020

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS

DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00046617 - 13

INTERESSADO: NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. ME

CNPJ/ CPF: 01.496.779/0001 - 40

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFIRO A PRESENTE DEFESA/RECURSO E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 2898492 RECEBIDO EM 22/09/2020"

PROTOCOLO: PMC.2020.00047914 - 12

INTERESSADO: LOGFAR LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/ CPF: 05.530.576/0013 - 18
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

Campinas, 10 de novembro de 2020

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS
DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

Processo SEI nº PMC.2020.00030261 - 51

Interessado: LANCHONETE, PANIFICADORA E CONFEITARIA MASSA DOURADA LTDA EPP

A Vigilância Sanitária de Campinas - Setor de Vigilância Sanitária de Produtos de Interesse à Saúde, por motivo de não confirmação eletrônica do recebimento, dá CIÊNCIA do Auto de imposição de Penalidade nº **2842576**, lavrado em 01/09/2020, à empresa:

RAZÃO SOCIAL/NOME: LANCHONETE, PANIFICADORA E CONFEITARIA MASSA DOURADA LTDA EPP CNPJ/CPF Nº: 53.465.878/0001 - 69

NOME FANTASIA: PADARIA KI - PÃO
ENDEREÇO: AV. DR. MORAES SALES, Nº 1090
BAIRRO: CENTRO

CEP: 13.010 - 001
MUNICÍPIO: CAMPINAS
TELEFONE: 3231 - 7629

ATIVIDADE: PADARIA E RESTAURANTE
REPRESENTADA POR/NA PESSOA DE (NOME E FUNÇÃO): ANA MARIA MAINENTE PANSE-RI (PROPRIETÁRIA)

CPF: 158.478.758 - 94
DESCRIÇÃO DA PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R\$ 1446, 44 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CONFORME DISPOSTO NO(S) ART. 122 INCISO XX E ART. 127 DA LEI ESTADUAL 10.083/98 C/C ART. 8º DO DECRETO MUNICIPAL 20.901/20.

O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. QUANDO NA PENALIDADE DE MULTA, A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO CITADO.

Campinas, 10 de novembro de 2020

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº 3067043, lavrado em 02/11/2020, decorrente do Auto de Infração Nº 49/20, à empresa JASON ROQUE DE CASTILHO JUNIOR & CIA, inscrita no CNPJ sob nº54.107.149/0001 - 01, endereço: Rua José Pugliesi Filho, 886, Chácara Santa Margarida, Campinas - SP, atividade de Supermercado, que DETERMINA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 1.446, 44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto nos artigos 112 e 122, inciso XX, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98c/c Art. 4º da Lei Municipal 15.139/16.

A CIÊNCIA DESTA PUBLICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS APÓS A EFETIVA CIÊNCIA. QUANDO NA PENALIDADE DE MULTA, A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO CITADO.

10 de novembro de 2020

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº 3067062, lavrado em 02/11/2020, decorrente do Auto de Infração nº 112/20, à empresa R.S. CABELEIREIROS LTDA, CNPJ 04.926.693/0001 - 07, endereço: Av. José de Souza Campos, 1190, Nova Campinas, Campinas - SP, atividade de Salão de Beleza, que DETERMINA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 1.446, 44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto nos artigos 112 e 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083/98 c/c Art. 4º da Lei Municipal 15.139/16.

A CIÊNCIA DESTA PUBLICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS APÓS A EFETIVA CIÊNCIA. QUANDO NA PENALIDADE DE MULTA, A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO CITADO.

Campinas, 10 de novembro de 2020

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº3067064, lavrado em 02/11/2020, referente ao Auto de Infração nº 102/20, à empresa Juliana de Oliveira Silva Esfíharia, inscrita no CNPJ sob nº34.605.540/0001 - 10, endereço: Av. Antonio Carlos Couto de Barros, 747, Jardim Conceição, Campinas - SP, atividade de Lanchonete, que DETERMINA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 1446, 44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto nos artigos 112 e 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083/98c/c Art. 4º da Lei Municipal 15.139/16. O infrator poderá apresentar recurso ao Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, a contar após o 5º dia desta publicação..

A CIÊNCIA DESTA PUBLICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS APÓS A EFETIVA CIÊNCIA. QUANDO NA PENALIDADE DE MULTA, A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO CITADO.

Campinas, 10 de novembro de 2020

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº 3067069, lavrado em 02/11/2020, referente ao Auto de Infração 360/20, à empresa ÓTICA, RELOJOARIA E JOALHERIA TANAKA, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.726/0001 - 66, endereço: Rua Treze de Maio, 647, Campinas - SP, atividade de Ótica, Relojoaria e Joalheria, que DETERMINA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 1.446, 44 (um mil quatrocentos e quarenta

e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto nos artigos 112 e 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083/98c/c Art. 4º da Lei Municipal 15.139/16. A CIÊNCIA DESTA PUBLICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS APÓS A EFETIVA CIÊNCIA. QUANDO NA PENALIDADE DE MULTA, A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO CITADO.

Campinas, 10 de novembro de 2020

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2020.00039634 - 22

INTERESSADO: AFONSO FERREIRA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/ CPF: 07.103.314/0001 - 69

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00008067 - 17

INTERESSADO: VANIA TEREZINHA RODRIGUES GUTIERRES BIAGO
CNPJ/ CPF: 131.087.088 - 80

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00038720 - 36

INTERESSADO: RENATA BRAGA DE LIMA
CNPJ/ CPF: 123.314.218 - 62

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA BRAGA DE LIMA CRM 73353.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00041890 - 71

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL MONTESSORI LIMITADA
CNPJ/ CPF: 34.351.594/0001 - 05

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAMILA ISOLA, CPF 267176328/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00036383 - 51

PUBLICQUE - SE EM DOM A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA APLICADA AO ESTABELECIMENTO CASA DE CARNES MENUCCI EIRELI - ME, CNPJ11.352.541/0001 - 03, CONFORME AIP3090058, DOCUMENTO3090058.

PROTOCOLO: PMC.2020.00052844 - 33

INTERESSADO: P.H.D. - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 19.757.397/0001 - 99

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00054075 - 35

INTERESSADO: VANIA MARIA MAIA ARARUNA VASCONCELLOS
CNPJ/ CPF: 077.345.218 - 43

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00053989 - 51

INTERESSADO: JOSÉ EPIN NETO
CNPJ/ CPF: 746.868.108 - 25

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00041133 - 33

INTERESSADO: BLACKHILL - CLINICA MEDICA DE NEUROLOGIA EIRELLI
CNPJ/ CPF: 29.577.789/0001 - 20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00048826 - 39

INTERESSADO: HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA
CNPJ/ CPF: 48.775.191/0001 - 90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00051792 - 14

INTERESSADO: CASA DE REPOUSO LONGA VIDA LTDA
CNPJ/ CPF: 07.965.333/0001 - 02

ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO
INDEFERIDO. MANTENHO A PENALIDADE APLICADA

PROTOCOLO: PMC.2020.00050808 - 62

INTERESSADO: RAR SERVIÇOS DE CUIDADOS DOMICILIARES LTDA
CNPJ/ CPF: 34.600.588/0001 - 36

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

Campinas, 10 de novembro de 2020

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2020.00032981 - 51

INTERESSADO: IVANA CRISTINA MORAES GONÇALVES - EPP
CNPJ/ CPF: 21.087.737/0001 - 63

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1513DE 29/10/19

PROTOCOLO: PMC.2020.00050271 - 12

INTERESSADO: FARMÁCIA CARCAJON LTDA - EPP
CNPJ/ CPF: 44.615.961/0001 - 86

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"INDEFIRO A PRESENTE DEFESA/RECURSO E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 2956985, RECEBIDO EM 05/10/2020"

PROTOCOLO: PMC.2020.00050267 - 36

INTERESSADO: FARMÁCIA CARCAJON LTDA - EPP
CNPJ/ CPF: 44.615.961/0001 - 86

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"INDEFIRO A PRESENTE DEFESA/RECURSO E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 2957049, RECEBIDO EM 05/10/2020"

PROTOCOLO: PMC.2020.00008564 - 98

INTERESSADO: MASTER SISTEMAS DE LOGISTICA E TERCERIZAÇÃO LTDA
CNPJ/ CPF: 07.744.763/0001 - 96

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00032983 - 13

INTERESSADO: IVANA CRISTINA MORAES GONÇALVES - EPP
CNPJ/ CPF: 21.087.737/0001 - 63
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1519DE 29/10/19

PROTOCOLO: PMC.2020.00008561 - 45

INTERESSADO: MASTER SISTEMAS DE LOGISTICA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/ CPF: 07.744.763/0001 - 96

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00043789 - 81

INTERESSADO: LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA
CNPJ/ CPF: 56.217.060/0001 - 15

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTDA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00031174 - 67

INTERESSADO: UNIMARCAS DISTRIBUIDORAS DE COSMETICOS EIRELI
CNPJ/ CPF: 34.734.860/0001 - 70

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTDA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00050275 - 46

INTERESSADO: FARMÁCIA CARCAJON LTDA - EPP
CNPJ/ CPF: 44.615.961/0001 - 86

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

"INDEFIRO A PRESENTE DEFESA/RECURSO E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº2956930, RECEBIDO EM 05/10/20"

PROTOCOLO: PMC.2020.00046912 - 99

INTERESSADO: FUTURE DEVICES TECNOLOGIA EM SAUDE E ESTETICA, VENDA, LOCAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO EIRELI

CNPJ/ CPF: 04868867/0001 - 14

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTDA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00029645 - 31

INTERESSADO: NUTRICIONAL HEALTH COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI
CNPJ/ CPF: 24.158.208/0001 - 00

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

"INDEFIRO, PORTANTO, A PRESENTE DEFESA, POR SEU TEOR JÁ TER SIDO OBJETO DE ANÁLISE NO PROCESSO SEI PMC.2020.00026663 - 51."

PROTOCOLO: PMC.2020.00026663 - 51

INTERESSADO: NUTRICIONAL HEALTH COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI
CNPJ/ CPF: 24.158.208/0001 - 00

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

"INDEFIRO, PORTANTO, A PRESENTE DEFESA E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 2471798, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) EM 01/06/2020. CONSIDERANDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O FATO DE TER ENCAMINHADO PARA INUTILIZAÇÃO PARTE DOS PRODUTOS EM DESACORDO, INTERDITADOS, E CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ MAIS PRODUTOS INTERDITADOS NO LOCAL, **REFORMO** A DECISÃO ANTERIOR PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **ADVERTÊNCIA**, E CONSEQUENTEMENTE, **ANULO** O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2594498."

Campinas, 10 de novembro de 2020
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 065/2020 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2019.00048884 - 92, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990 - 0, como presidente;

Cristiano Darini de Almeida, matrícula nº 121.668 - 6, como membro;

Isac Eduardo Cardoso, matrícula nº 129.165 - 3, como membro.

Campinas, 10 de novembro de 2020
CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 129/2020 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC 2019.00029999 - 04**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 3050783 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 3088032 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 3090240 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito. **Estando as partes e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.**

Campinas, 10 de novembro de 2020

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo - se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE CANDIDA MARTINS GODOY"	3233.32.95.0120	61938	"VILA SANTA ISABEL"	011 -	2020/156/9447

"ESPOLIO DE IVO JOSE MONTEIRO"	3444.42.86.0022	62729	"VILA FORMOSA"	011 -	2020/156/9684
"NEUSA DUARTE MENE- GHETTI"	3233.64.35.0169	61935	"PARQUE CEASA "	001 -	2020/156/1738
"VANDERLEI CARLOS VIEI- RA MACHADO JUNIOR"	3431.42.18.0140	62519	"RESIDENCIAL PAR- QUE DA FAZENDA"	012 -	2020/156/10467

Campinas, 06 de novembro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CANALIZAÇÃO DE
ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N 092003 - ART. 108 - INCISO VII, estabelecendo - se que devam executar a CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR- TOGRÁFICO"	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTO- COLO
"ZELITA LINO DOS SANTOS LUZ"	3422.11.97.0405	62718	"JARDIM BOA ESPE- RANÇA"	008 -	2020/156/828

Campinas, 06 de novembro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI 11.455 - 2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo - se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTO- COLO
"ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS"	3421.32.03.0334	61950	"JARDIM FLAM- BOYANT"	011 -	2018/156/4543
"CASEMIRA DA FONSECA"	3441.12.89.0527	62406	"BAIRRO PONTE PRETA"	023 -	2020/156/10700
"ECO VILA BONFIM EMPREENDIMENTO IMOBILI- LIARIO SPE LTDA"	3414.22.05.0208	62919	"JARDIM CHAPADÃO"	001 - GL	2018/156/730
"ESPOLIO DE CANDIDA MARTINS GODOY"	3233.32.95.0120	61937	"VILA SANTA ISABEL"	011 -	2020/156/9447
"ESPOLIO DE CHAFIK TANURI"	3414.32.05.0188	62208	CHACRINHA	015 -	2019/156/5693
"ESPOLIO DE IVO JOSE MONTEIRO"	3444.42.86.0022	62728	"VILA FORMOSA"	011 -	2020/156/9684
"ESPOLIO DE JOAO JUSTINO"	3262.42.97.0001	62297	"PARQUE IMPERADOR"	026 -	2019/156/3610
"ESPOLIO DE SIMAO BRYKMAN"	3254.32.55.0040	62259	"JARDIM SANTA GENE- BRA - 1ª GLEBA"	029 -	2020/156/9582
"ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI"	3434.41.59.0171	62105	"JARDIM DAS BAN- DEIRAS"	013 -	2020/156/8895
"ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI"	3434.41.59.0210	62108	"JARDIM DAS BAN- DEIRAS"	014 -	2020/156/9004
"FERTIMAX FERTILIZAN- TES ORGANICOS LTDA"	3414.64.28.0001	62650	"VILA INDUSTRIAL"	011 -	2018/156/5544
"HELENICE HIROMI TSUKADA"	3443.53.41.0148	61858	"PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE"	014 - A	2020/156/9248
"HELENICE HIROMI TSUKADA"	3443.53.41.0154	61861	"PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE"	014 - SUB	2020/156/9289
"MARCELA CRISTINA TEZOLIN"	3414.21.18.0439	61494	"JARDIM CHAPADÃO"	023 - A - SUB	2018/156/3625
"ROBSON FRED CARPINO"	3414.54.17.0627	62717	"CHÁCARA ÁRVORE GRANDE"	001 - SUB	2020/156/9962
"T5 IMOVEIS EIRELI"	3414.54.17.0367	62715	" LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO"	021 -	2020/156/9930
"T5 IMOVEIS EIRELI"	3414.54.17.0379	62716	" LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO"	147 - MOD	2020/156/9961
"VANDERLEI CARLOS VIEI- RA MACHADO JUNIOR"	3431.42.18.0140	62518	"RESIDENCIAL PAR- QUE DA FAZENDA"	012 -	2020/156/10467

Campinas, 06 de novembro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU
ALAMBRADO NO TERRENO*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI 11455 - 02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo - se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ROMEU MANTOVANI"	3334.32.04.0193	60757	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	042 -	2019/156/2499
"VANDERLEI CARLOS VIEIRA MACHADO JUNIOR"	3431.42.18.0140	62517	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	012 -	2020/156/10467

Campinas, 06 de novembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo - se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO APARECIDO PERCIGUINI"	3432.22.75.0079	62666	"FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR"	003 -	2020/156/11071
"ESPOLIO DE CHAFIK TANURI"	3414.32.05.0188	62209	CHACRINHA	015 -	2019/156/5693
"ESPOLIO DE MARIA DANIEL"	3414.34.59.0122	62090	"VILA SANTIAGO"	013 -	2020/156/9366
"ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI"	3434.41.59.0171	62106	"JARDIM DAS BANDEIRAS"	013 -	2020/156/8895
"ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI"	3434.41.59.0210	62109	"JARDIM DAS BANDEIRAS"	014 -	2020/156/9004
"FAUSTO ROSSI DE FRANCA"	3421.44.15.0242	62689	CAMBUÍ	016 -	2020/156/10968

Campinas, 06 de novembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo - se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE LAUDELIS ANTONIO DE MELO"	3414.61.20.0001	62307	"JARDIM SÃO JOSÉ (VL. INDUSTRIAL)"	009 - SUB	2019/156/4960

Campinas, 06 de novembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá - los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo - se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO APARECIDO PERCIGUINI"	3432.22.75.0079	62665	"FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR"	003 -	2020/156/11071
"ANTONIO FASSINA"	4311.34.57.0117	62683	"JARDIM SÃO FRANCISCO - SOUSAS"	002 - SUB	2020/156/11029
"ESPOLIO DE JOAO GALVAO ANDERSON"	3423.24.67.0193	62628	"ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS"	025 -	2020/156/11081
"ESPOLIO DE LAUDELIS ANTONIO DE MELO"	3414.61.20.0001	62306	"JARDIM SÃO JOSÉ (VL. INDUSTRIAL)"	009 - SUB	2019/156/4960
"ESPOLIO DE SIMAO BRYKMAN"	3254.32.55.0040	62258	"JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA"	029 -	2020/156/9582
"ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI"	3434.41.59.0171	62104	"JARDIM DAS BANDEIRAS"	013 -	2020/156/8895
"ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI"	3434.41.59.0210	62107	"JARDIM DAS BANDEIRAS"	014 -	2020/156/9004
"FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA"	3414.64.28.0001	62649	"VILA INDUSTRIAL"	011 -	2018/156/5544
"MARCELA CRISTINA TEZOLIN"	3414.21.18.0439	61493	"JARDIM CHAPADÃO"	023 - A - SUB	2018/156/3625

Campinas, 06 de novembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais.

Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA"	3443.42.24.0174	23907	"FAZENDA SÃO MARTINHO BOA ESPERANÇA"	019 - D - GL	2019/156/6113
"JUSCELINO ALMEIDA DOS SANTOS"	4312.12.16.0634	24306	"JARDIM SORIRAMA "	010 -	2019/156/128
"ROMEU MANTOVANI"	3334.32.04.0193	23639	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	042 -	2019/156/2499

Campinas, 06 de novembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDMILSON MENDONÇA"	5213.63.19.0044	24221	"JARDIM SÃO DOMINGOS"	004 -	2020/156/6359
"ROMEU MANTOVANI"	3334.32.04.0193	23638	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	042 -	2019/156/2499
"SUSY MARLY DEL NERO"	3421.43.95.0053	24329	CENTRO	004 - SUB	2019/156/4237

Campinas, 06 de novembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá - los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE JOSE ALVES VILLELA"	3423.51.61.0001	24278	"JARDIM PROENÇA"	028 -	2019/156/3662

Campinas, 06 de novembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique - se

Protocolo LAO: 2020000736

Interessado: CGD Empreendimentos S/A.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Laudo de Caracterização de Vegetação revisado quanto a origem das espécies, considerando a Resolução SVDS 12/2015;
2. Cadastro das árvores na respectiva aba de preenchimento do LAO revisado conforme item 1.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de novembro de 2020

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 Bióloga

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2018/10/38602

Interessado: Incopex Empreendimentos Ltda.

Convocação

Solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento por desinteresse, para apresentação de correções necessárias em planta, referentes à marcação da APP e de árvores isoladas presentes no imóvel.

Favor entrar em contato com o Eng. Agrônomo Carlos através do telefone 2116 - 8485, de segunda a sexta - feira, das 13:30h às 16:30h para agendar atendimento.

Campinas, 10 de novembro de 2020

CARLOS EDUARDO DE S. MARTINS
 Eng. Agrônomo - SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

RATIFICAÇÃO

HMMG.2020.0000446 - 12

RATIFICO

1 - A contratação direta da **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A - SANASA CAMPINAS** para serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário das unidades do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU localizadas na Rua Artur Ramos, 441 - Vila João Jorge (SAMU Base) e Av. Barrão de Itapura, 3051 - Guanabara (SAMU Taquaral) neste município, em conformidade com o disposto no regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Revisão 2001, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso I do artigo 25 c.c. §3º do inciso II do artigo 62, e artigo 61, da Lei Federal n. 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor estimado total de R\$ 158.770, 08 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais e oito centavos).

Campinas, 10 de novembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

PROCESSO Nº HMMG.2020.00001039 - 88

OFERTA DE COMPRA BEC: 824410801002020OC00061

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (Tiras Reagentes) com fornecimento do equipamento (Aparelho de Dextro) em Regime de Comodato.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor (a) Pregoeiro (a) resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 87/2020 e adjudicar o objeto em epígrafe, a empresa abaixo especificada:

- **Aimara Comercio e Representações Ltda.** para o item 01 (R\$0, 90).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de Sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e - mail), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036 - 902, Campinas/SP.

Campinas, 09 de novembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor - Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

RATIFICAÇÃO

HMMG.2020.00001441 - 53

RATIFICO

1 - A contratação direta das empresas:

- **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ 05.439.635/0004 - 56, para aquisição de 20.000 (vinte mil) frascos de Ceftriaxona 1000mg (EV), com valor unitário de R\$ 6, 89 (seis reais e oitenta e nove centavos) e 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos de Polimixina E 1.000.000UI (Equivalente a 80mg de colistimetato Sódico), com valor unitário de R\$ 10, 60 (dez reais e sessenta centavos);

- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 04.274.988/0001 - 38, para aquisição de 600 (seiscentos) frascos de Penicilina G procaína 300.000UI + penicilina G cristalina 100.000UI, com valor unitário de R\$ 4, 35 (quatro reais e trinta e cinco centavos);

- **CM HOSPITALAR S.A**, CNPJ 12.420.164/0003 - 19, para aquisição de 300 (trezentas) ampolas de Metilprednisolona succinato sódico 500mg, com valor unitário de R\$16, 80 (dezesesseis reais e oitenta centavos);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ 67.729.178/0004 - 91, para aquisição de 600 (seiscentas) bolsas de Levofloxacina 5mg/ml 100ml, com valor de R\$13, 00 (treze reais);

- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 44.734.671/0001 - 51, para aquisição de 5.000 (cinco mil) ampolas de Diazepam 5mg/ml 2ml, com valor unitário de R\$ 1, 36 (um real e trinta e seis centavos);

- **HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR**, CNPJ 11.872.656/0002 - 00, para aquisição de 300 (trezentas) bolsas de Linezolida 2mg/ml 300ml, com o valor unitário de R\$ 31, 20 (trinta e um reais e vinte centavos);

- **HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR**, CNPJ 11.872.656/0001 - 10, para aquisição de 10.000 (dez mil) frascos de Amoxicilina 1000mg + clavulanato 200mg, com o valor unitário de R\$ 28, 50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), 6.000 (seis mil) frascos de Ciprofloxacina 2mg/ml 100ml, com o valor unitário de R\$18, 00 (dezoito reais) e 500 (quinhentas) ampolas de Naloxona 0, 4mg/ml 1ml, com valor unitário de R\$ 7, 40 (sete reais e quarenta centavos);

- **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ 10.588.595/0010 - 92, para aquisição de 10.000 (dez mil) seringas de Enoxaparina 40mg, com valor unitário de R\$16, 55 (dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 758.110, 00 (setecentos e cinquenta e oito mil cento e dez reais).

Campinas, 10 de novembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2020

SEI HMMG.2020.00000431 - 28

Protocolo: 152/2020

Partes: **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI E TRIANON INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA.**

Objeto: Termo de Cooperação para a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de formação profissional, na área de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, por 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Campinas, 10 de novembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

RATIFICAÇÃO

HMMG.20200000700 - 10 RATIFICO

1 - A contratação direta da empresa **Kanedo Med Comercial Ltda**, CNPJ 02.227.958/0001 - 45 para manutenção de 03 (três) óticas de 4 mm de 30º para cistoscopia, com o valor unitário de R\$ 3.650, 00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais) e 04 (quatro) elementos de trabalho (gatilho para cistoscópio), com o valor unitário de R\$ 780, 00 (setecentos e oitenta reais), com fulcro no artigo 40 da Lei Federal 13.979/2020;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 14.070, 00 (quatorze mil e setenta reais).

Campinas, 10 de novembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

JUSTIFICATIVA ATRASO DE PAGAMENTO

Atendendo aos preceitos estabelecidos na Instrução nº. 02/2016 (TC - A - 011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos que os pagamentos efetuados com atraso no mês de **outubro/2020**, pela Informática de Municípios Associados S/A, se deram em virtude de desentaxa financeira. A empresa optou em priorizar pagamentos para não comprometer a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e na administração da Imprensa Oficial do Município, os quais compreendem indiretamente as razões de interesse público.

FORNECEDOR	VALOR/R\$
UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO	590.455, 74

Campinas, 10 de novembro de 2020

ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES

Gerente Financeira

GLACY KELLY FAVARO

Controle Interno

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica n. 19/2020 - Objeto: prestação de serviços de execução de obras de Estação Elevatória de Esgoto Compacta, linha de recalque e prolongamento de rede de esgoto do Sistema de Esgotamento do bairro Cidade Singer, em Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Recebimento das propostas até às **8h do dia 04/12/2020** e início da disputa de preços dia **04/12/2020 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2020/192 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/11/2020 e início da disputa de preços dia 24/11/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2020/201 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO FFD K7 PONTA BOLSA DN 300 MM ÁGUA, QUE JÁ FOI OBJETO DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/11/2020 e início da disputa de preços dia 25/11/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 030 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 10/11/2020, a Portaria nº 022/2012, que nomeou o Sr. Denny Soares da Silva, matrícula nº 1292, para exercer a Função de Confiança de Líder de Área junto a Divisão de Atendimento e Vendas - DIAVE da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 10/11/2020 o Sr. Denny Soares da Silva, matrícula nº 1292, para exercer a função de Confiança de Supervisor de Serviços junto a Divisão Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

Campinas, 10 de novembro de 2020

ORLANDO MAROTTA FILHO

PRESIDENTE - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

Protocolo Interno CMC - ADM - 2019/00123 - Pregão Eletrônico nº nº 14/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: PRIME COFFEE - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA, CNPJ: 07.688.064/0001 - 76 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 16 (dezesesseis) meses, de 08 de dezembro de 2020 a 08 de abril de 2022. Valor: R\$ 120.000, 00 (cento e vinte mil reais). Fundamento legal: artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 10/11/2020.

CONTRATO Nº 46/2020

Protocolo Interno CMC - ADM 2020 - 00215 - Pregão Eletrônico nº 25/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.192.480/0001 - 89 - Objeto: Itens nº 01 e 02 do Grupo 01 do Pregão Eletrônico nº 25/2020, que licitou a aquisição e renovação de licenças de softwares e de suporte técnico, nos termos e condições estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência - Valor total: R\$ 115.850,00 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinquenta reais) - Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e LC nº 123/2006 - Prazo: 36 meses, contados da data estipulada na Ordem de Fornecimento - Assinatura: 10/11/2020.

DIRETORIA - GERAL**PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020****PORTARIA DA MESA Nº 212/2020**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 107 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Campinas e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 09/11/2020, o servidor Hugo Fernandes de Oliveira Freitas, matrícula nº 416, para prestar serviços junto à Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação.

Art. 2º Dê - se ciência aos envolvidos.

Art. 3º Publique - se.

Campinas, 06 de novembro de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 213/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências"; e

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e considerando o Parecer nº 109/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal ao servidor BRUNO JOSÉ MALTEZ VIEIRA, matrícula nº 440, no cargo de Analista Legislativo Gestor Público, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 21 de outubro de 2020, alterando - se seu padrão de vencimento de C para D.

Art. 2º O padrão de vencimento do servidor fica alterado de D para E, mantendo - se a classe II e o nível de vencimento IX, a partir de 21 de outubro de 2020, em decorrência de atualização profissional, conforme o art. 21 e o Anexo VI da Resolução nº 885/2014.

Art. 3º Dê - se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique - se.

Campinas, 06 de novembro de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 214/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, considerando a Resolução nº 892, de 12 de agosto de 2014, que "dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor da Câmara Municipal de Campinas"; considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências"; e

Considerando o Parecer nº 110/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a aquisição de estabilidade do servidor APARECIDO SILVA MARTINS, matrícula nº 547, no cargo de Técnico Legislativo do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas a partir de 13 de novembro de 2020, em vista do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 892/2014.

Art. 2º Fica concedida progressão horizontal ao servidor de que trata esta Portaria, nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 13 de novembro de 2020, alterando - se seu padrão de vencimento de A para B.

Art. 3º O padrão de vencimento do servidor fica alterado de B para C, mantendo - se na Classe I e no nível de vencimento III, a partir de 13 de novembro de 2020, em decorrência de atualização profissional, conforme o art. 21 e o Anexo VI da Resolução nº 885/2014.

Art. 4º Dê - se ciência aos envolvidos.

Art. 5º Publique - se.

Campinas, 06 de novembro de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 215/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências"; e

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e considerando o Parecer nº 111/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal ao servidor TIAGO MENEZES FARIA, matrícula nº 442, no cargo de Analista Legislativo Psicólogo, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 23 de outubro de 2020, alterando - se seu padrão de vencimento de C para D.

Art. 2º O padrão de vencimento do servidor fica alterado de D para E, mantendo - se a classe II e o nível de vencimento IX, a partir de 23 de outubro de 2020, em decorrência de atualização profissional, conforme o art. 21 e o Anexo VI da Resolução nº 885/2014.

Art. 3º Dê - se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique - se.

Campinas, 06 de novembro de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 216/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências"; e

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e considerando o Parecer nº 112/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal ao servidor LUIZ CARLOS PETRONI, matrícula nº 445, no cargo de Analista Legislativo Administrador, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 23 de outubro de 2020, alterando - se seu padrão de vencimento de C para D.

Art. 2º O padrão de vencimento do servidor fica alterado de D para E, mantendo - se a classe II e o nível de vencimento IX, a partir de 23 de outubro de 2020, em decorrência de atualização profissional, conforme o art. 21 e o Anexo VI da Resolução nº 885/2014.

Art. 3º Dê - se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique - se.

Campinas, 06 de novembro de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 217/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências"; e

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e considerando o Parecer nº 113/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal ao servidor EDUARDO FERNANDO DE GODOY, matrícula nº 446, no cargo de Analista Legislativo Assessoramento Jurídico, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 24 de outubro de 2020, alterando - se seu padrão de vencimento de C para D.

Art. 2º O padrão de vencimento do servidor fica alterado de D para E, mantendo - se a classe II e o nível de vencimento IX, a partir de 24 de outubro de 2020, em decorrência de atualização profissional, conforme o art. 21 e o Anexo VI da Resolução nº 885/2014.

Art. 3º Dê - se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique - se.

Campinas, 06 de novembro de 2020.

MARCOS JOSÉ BERARDELLI

PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA

PRIMEIRO - SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

SEGUNDO - SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA 19/2020**

Prorroga o prazo de vigência do Ato da Mesa nº 06/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a permissão contida no art. 12 do Ato da mesa nº 06/2020, CONSIDERANDO a iminência do término do prazo de vigência da Portaria da Presidência nº 18/2020,

CONSIDERANDO a manutenção da situação de pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde decorrente da proliferação do coronavírus

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Ato da Mesa nº 06/2020 até o dia 26/11/2020, inclusive.

Art. 2º. Dê - se ciência. Publique - se. Cumpra - se.

Sala da Presidência, 09 de novembro de 2020.

MARCOS JOSÉ BERARDELLI

PRESIDENTE



USAR MÁSCARA

PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

HIGIENIZE AS MÃOS

ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA



A MÁSCARA DEVE COBRIR TODO O NARIZ E A BOCA



SUBSTITUA A MÁSCARA A CADA 3 HORAS



NÃO TOQUE OS OLHOS, BOCA OU NARIZ SEM HIGIENIZAR AS MÃOS



RETIRE A MÁSCARA DE PANO PELAS TIRAS LATERAIS E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM



DEIXE DE MOLHO 30 MINUTOS COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANITÁRIA.

Enfiar, enxaguar bem e colocar para secar.



A AÇÃO PROTEGE, A UNIÃO FORTALECE.

JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

